

**TVR N.º 138, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 272/2012
Aviso 511/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 191, de 02 de abril de 2012, que autoriza à Associação Rádio Comunitária Clube FM executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Sitio Novo, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 272

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 171, de 10 de abril de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Marimba de Betim, no município de Betim – MG;
- 2 - Portaria nº 184, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente, Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Orleans – SC, no município de Orleans – SC;
- 3 - Portaria nº 10, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Terra Nova FM, no município de Nova Olinda – TO;
- 4 - Portaria nº 20, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Delta do Jacuí, no município de São Jerônimo – RS;
- 5 - Portaria nº 64, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Barrolândia FM, no município de Barrolândia – TO;
- 6 - Portaria nº 115, de 2 de março de 2012 – Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, no município de Mogi das Cruzes – SP;
- 7 - Portaria nº 128, de 2 de março de 2012 – Associação Resgate Cultural, no município de Guaraí – TO;
- 8 - Portaria nº 170, de 21 de março de 2012 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Fortaleza do Tabocão, no município de Fortaleza de Tabocão – TO;
- 9 - Portaria nº 191, de 2 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Clube FM, no município de Sítio Novo – TO; e
- 10 - Portaria nº 216, de 16 de abril de 2012 – Associação de Radiodifusão de Betânia, no município de Betânia – PE.

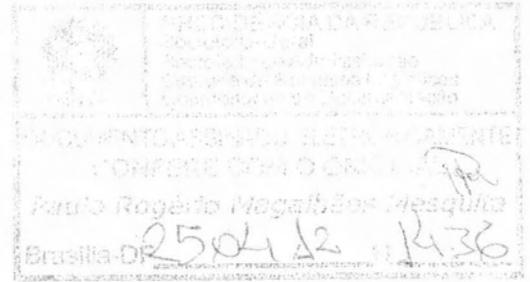
Brasília, 21 de junho de 2012.



PORT. 191/12

PORT. 191/2012

EM nº 00155/2012 MC



Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Rádio Comunitária Clube FM**, no Município de Sítio Novo, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013388/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

BRASIL
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS POLICIAIS
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE INVESTIGACAO E CAPACITACAO
POLICIA FEDERAL DE RECURSOS HUMANOS
Paulo Bernardo Rodrigues Silva
Brasilia-DF 25/04/12 14:30

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 191 , DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013388/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária clube FM, com sede na Avenida 31 de Março, s/nº - Centro, Município de Sítio Novo, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

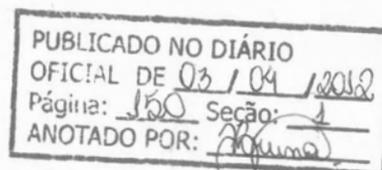
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º 36' 11" S e longitude em 47º 38' 24" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



EM Nº 155 / GM

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 26 de 06 de 2012 às 11:05 horas

Jova Ilma 4.766
Assinatura Ponto

Aviso nº 511 - C. Civil.

Em 21 de junho de 2012.

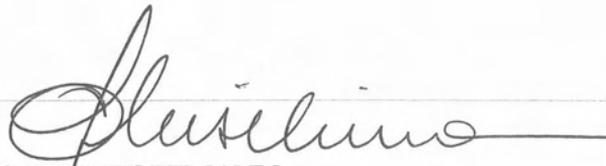
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 171, de 2008; 184, de 2011; 10, 20, 64, 115, 128, 170, 191 e 216, de 2012.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SERPRO 27/Jun/2012 14:38
Ponto: 1148
Ass.: Gramática Original: J. Sec.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26 / 06 / 2012
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
Claudio Augusto A. F. Santana
CLAUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA
Chefe de Gabinete

29°

NT- 1967



NT
433

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

V. 1000

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO Nº 53000.013388/2010-55
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA CLUBE
FM
SÍTIO NOVO / TO

TVR 138/2012

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	GAB/SCE		22/03/12	15			/ /
02	SAG	(A-1)	02/05/12	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

Ministério das Comunicações
 CONFED
 04 ABR 12

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

RADCOM

ANEXOS:

7

58

mastertelecom22@hotmail.com
ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

29º

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. das Comunicações
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013388/2010-55

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

19/03/2010-17:22 *SEPRO*

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM, CNPJ: 11.694.314/0001-58. Com sede na: AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SITIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-000. Telefone (63) 9996-5885 correio eletrônico: paulohenriqueoliver@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., em atendimento ao **Aviso 01/2010**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Sítio Novo - TO, 15 de março de 2010.

LUIS PAULLO OLIVEIRA ALVES
LUIS PAULLO OLIVEIRA ALVES
CPF. 030.773.591-54
Presidente

RECEBUEMOS
PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM COPY
04 ABR 2010

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30/03/2010
Sauco

AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SITIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS,
CEP. 77.940-0000. Telefone para contato: 63 9996-5885



I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim X	Não

PUBLICAÇÃO
DO ÓRGÃO
CONFERE COM O CEF

7
17/04/2004



II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	34	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
		X
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
		X
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

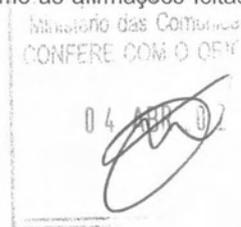
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	04	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada, em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


LUIS PAULLO OLIVEIRA ALVES
CPF. 030.773.591-54
Presidente



Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SITIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-0000. Telefone para contato: 63 9996-5885, e-mail: paulohenriqueoliver@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SITIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-0000, de coordenadas geográficas: 05° 36'11"S de latitude e 47°38'24"W de longitude

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.



ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 024/2009-CEL/MC, Localidade de Glauclândia/MG

Table with columns: Proponente, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Lists various radio stations and their participation status.

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 08 a 12 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 4 de fevereiro de 2010
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 027/2009-CEL/MC, Localidade de Faria Lemos/MG

Table with columns: Proponente, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Lists radio stations and their participation status.

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010 INSCRIÇÃO DE ENTIDADES INTERESSADAS EM EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0, tendo como favorecido "GRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência; - Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçada à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fi-

xado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, o indeferimento do pedido de inscrição. f) Os requerimentos de demonstração de interesse cadastrados em data anterior a este Aviso serão anexados aos documentos encaminhados pelas Requerentes, em resposta à presente publicação e tramitarão sob o número de protocolo mais recente.

HÉLIO COSTA

ANEXO 1

Table with columns: UF, Localidade, Canal. Lists various states and municipalities with their corresponding radio channels.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 28/2009 - CEL/MC

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, em conformidade com o Edital da Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados de habilitação, conforme Anexo 1.

Os licitantes foram intimados na sessão respectiva e renunciaram ao prazo recursal, motivo pelo qual a Comissão deu continuidade aos trabalhos, procedendo à abertura e julgamento das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas, conforme Anexo II.

Com a retinência ao prazo recursal relativo ao julgamento das Propostas Técnicas, foram abertas e julgadas as Propostas de Preço, obtendo os resultados de pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e Valor Ponderado (VP) apontados no Anexo III.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF. Licitantes intimados no ato.

Brasília - DF, 3 de fevereiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Localidade de Serro/MG

Table with columns: Proponente, Serviço, Nº do Processo, Resultado. Lists radio stations for Serro/MG.

ANEXO II

Localidade de Serro/MG

Table with columns: Proponentes, Serviço, Nº do Processo, P. Téc, Resultado. Lists radio stations and technical scores for Serro/MG.

ANEXO III

Localidade de Serro/MG

Table with columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Lists bidding processes and their financial details.

Table with columns: UF, Localidade, Canal. Lists various states and municipalities with their corresponding radio channels.





Handwritten stamp: 5, 2010, 05/02/10

Table listing municipalities and their corresponding numbers (e.g., MG Dona Euzebia - Vila São Manoel do Guaiacu 285).

Table listing municipalities and their corresponding numbers (e.g., PE Salgueiro - Vila Umaz 285).

Table listing municipalities and their corresponding numbers (e.g., SC Sangaio 285).

ANEXO 2

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2 REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, A _____ (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Telefone OXX(____) _____, correio eletrônico _____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao Aviso _____, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, _____ de _____ de 200__.

(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: _____

CPF: _____

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010020500096

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

Table with 3 columns: Item number, Description, and checkboxes for 'Sim' and 'Não'.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signature and stamp: Ministério das Comunicações CONFERE O CNPJ 04/ABR 2010



9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
---	-----	-----

10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
--	-----	-----

11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
--	-----	-----

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
--	-----	-----

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
---	-----	-----

14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
--	-----	-----

15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
--	-----	-----

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
--	-----	-----

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral		

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades	Sim	Não
---	-----	-----

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)
Endereço para correspondência:
cidade de _____, Estado _____, CEP _____
Telefone para contato: 0XX-_____-_____;
Correio eletrônico (e-mail) _____
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na _____ (endereço completo), de coordenadas geográficas: _____° _____' _____" S de latitude e _____° _____' _____" W de longitude.

ANEXO 3

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou em cópia autenticada:
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
b) Estatuto Social, devidamente registrado;
c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;
d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;
h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;
i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
k) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;
l) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;
m) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;
n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e
o) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão Presencial nº 003/2010 - Assistência Médica Hospitalar, Empresa Vencedora: UNIMED FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DAS COOPERATIVAS MÊDICAS DO CENTRO - OESTE E TOCANTINS, com o valor mensal de R\$ 10.289.784,12 e valor total anual de R\$ 123.477.409,44.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SIDE - 04/02/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.004954/2009 - OBJETO: obtenção do direito de exploração no Brasil do satélite estrangeiro W2A. AUTORIZADA: EUTELSAT S/A, tendo como representante legal a EUTELSAT DO BRASIL LTDA. Despacho nº 79/2010-SPV, de 08 de janeiro de 2010,

do Superintendente de Serviços Privados. RATIFICAÇÃO: ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN - Substituto do Presidente do Conselho; Despacho nº 343/2010-CD, de 22 de janeiro de 2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.028185/2009; Inscrição de servidor no evento "Strategic Management of Regulatory and Enforcement Agencies", promovido pela Harvard Kennedy School, em Cambridge-MA-EUA, no período de 21-26/2/10. Valor estimado: R\$ 11.214,00; Amparo: Art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores, Ato nº 802 e Ratificação: Gerente-Geral de Administração, Ato nº 804, em 4/2/10.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Anatel, torna público o resultado do Pregão Ampla nº 31/2009; Processo nº 53500.021945/2009; Vencedoras: EK More Papéis (LOTE I), no valor R\$ 104.400,00; Brisi Com. de Mat. Esc. Ltda (Lotes II, IV, VII e VIII) valor total R\$ 3.182,84 e RV Solutions Com. Papéis Ltda (Lotes III, V, VI e IX) valor total R\$ 6.429,18. Homologado pela Gerente-Geral de Administração - Ato nº 790, em 4/2/10.

LUISA AMÉLIA TAVARES DE SOUZA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE
DO SUL
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ER05 Nº 5/2010-ANATEL

Espécie: Contrato ER05 nº 005/2010-ANATEL, firmado em 29.01.2010, entre o ESCRITÓRIO REGIONAL DA ANATEL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-RS e a PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA; Objeto: Prestação de serviços de vigilância física e patrimonial armada a ser executada junto as Estações Remotas de Monitoragem - ERM, da Anatel, no Estado do Rio Grande do Sul - Lote 3; Santa Rosa; Fundamento Legal: Art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 2.271, de 07/07/97; art. 32 da Resolução nº 005/98-ANATEL; artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93; e pelas normas e procedimentos contidas no Regimento Interno da Anatel, de modo subsidiário; Processo nº 53528.004540/2009; Vigência: 12 (doze) meses. Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: nº 33.90.39; Atividade nº 24.125.1157.2424.0001; Valor: R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais); Signatários: pelo Contratante, JOÃO JACOB BETTONI e pela Contratada LISIANE SERVO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010020500097

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM

SITIO NOVO-TO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA
TAXA DE CADASTRAMENTO

17/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 15:12:39
186714949 OUIDORIA BB 0800 729 5678 0146

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFI TRANSF FINANC TESOIRO

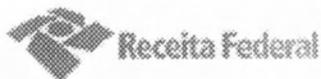
DATA	17/03/2010
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822.0
IDENTIFICADOR 2: 963.008.841.04

NR. AUTENTICACAO 0.C06.046.86A.480.E4D

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

04 ABR 2010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.694.314/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CLUBE FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA CLUBE FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV 31 DE MARCO	NÚMERO S/N _____	COMPLEMENTO _____
CEP 77.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SITIO NOVO DO TOCANTINS
		UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
 Emitido no dia **17/03/2010** às **18:07:21** (data e hora de Brasília).

[Voltar]

CONFERE COM O ORIGINAL
 04/03/2010




ATA ASSEMBLÉIA 01/2010

FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2010, às 08h00min ao abaixo relacionado reuniram-se à AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SITIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-000. Sob a minha Coordenação, LUIS PAULLO OLIVEIRA ALVES, com o objetivo específico de se organizarem para FUNDAR a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM. Fazendo eu uso da palavra disse a todos que se encontravam presentes, que as Rádios Comunitárias existem para promover o desenvolvimento social, cultural, político e comunitário, buscando o exercício pleno da cidadania. As emissoras Comunitárias têm um papel de suma importância na história da formação das comunidades. Disse, também, que a criação da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, é fundamental para o caráter da radio comunitária. Sua função é administrar a Rádio em toda sua amplitude, aí incluindo os aspectos administrativos e também programação musical e jornalismo. A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM** é o colegiado que determina como deve ser a emissora comunitária. Todos os presentes concordaram com a importância da criação de uma Radio Comunitária para o nosso município e que todos se dispunham a carrear esforços para viabilizar a criação da Rádio Comunitária. Submeti aos presentes à leitura da minuta desta ATA que foi aprovada e vai por todos assinada,

Luis Paulo Oliveira Alves
JAILTON FERREIRA COSTA
Guomar Aires Lima
ANTONIO BARBOSA FACOMO



Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas, Titulos, Documentos, Protestos e Tab. 2º de Notas
Registrado no Livro A-16
Fls. 24 - V. 1509 Sob nº 1509
Protocolo nº 1509 Fls. 24 Lv. B.02
Augustinópolis - TO 12/03/2010
[Signature]
Maria da Cruz dos Santos





ATA
ASSEMBLEIA 02/2010
VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2010 as 10h00min, atendendo a convocação, os sócios fundadores da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, reuniram-se, na **AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SITIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-000**. Após cumprimentar a todos; o senhor **LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES**, presidente da mesa, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição. Deram então início aos trabalhos, a presidente da Mesa, colocou em pauta a necessidade da elaboração do estatuto para a entidade, uma vez que o mesmo deverá está adequado com a legislação de Radiodifusão Comunitária. Colocado para discussão houve então uma manifestação total de todos os presentes que expressaram as suas idéias e que colocaram as suas observações. Logo a senhora presidente da mesa apresentou um Estatuto elaborado de acordo ao novo código civil e legislação de radiodifusão comunitária, que foi lido na íntegra a todos os presentes. Foi colocado em votação e todos manifestaram por unanimidade, voto favorável ao estatuto da entidade. Seguido de aplausos de todos os presentes o presidente da mesa agradeceu a todos, e solicitou a mim que após registrar esta Ata e o Estatuto no Livro de Registros da entidade, e levando posteriormente ao cartório para o devido registro e averbações. Encerrada a Assembléia Geral, vai por todos os presentes assinada. **ASSINAM:**

Luis Paulo Oliveira Alves
JAILTON PERREIRA COSTA
Arnomar Aires Lima
ANTONIO BARBOSA JACOMO



Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas, Titulos, Documentos Protestos e Tab. 2º de Notas
Registrado no Livro A-16
Fl. 27 Sob nº 1508
Protocolo nº 1508 Fl. 27 Le. B-02
Augustinópolis - TO. 12 / 03 / 2010

Maria da Cruz dos Santos
TABELIA





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de **SITIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS**, com sede, na **AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SITIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-000.**

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I- beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade além de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II- respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas, Titulos, Documentos Protestos e Tab. 2º de Notas
 Registrado no Livro **A-16**
 Fls. **27-V** Sob nº **2510**
 "Protocolo nº **1510** Fls. **47** Lv. **B.02**
 Augustinópolis - TO **12/03/2010**

Maria da Cruz dos Santos
 TABELIÃ

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Estado do Tocantins
 ATO REGISTRAL
 FUNCIL
 Lei Nº 2011/08
 ARA 071354
 Nº do Tabelião
 Maria da Cruz Santos
 CNPJ: 07.255.320/0001-55
 Fone: (83) 3456-1592
 Augustinópolis - TO

04 ABR 02
 1



§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.

III – Honorários – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste título vitalício.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito á Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada

Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tab. 2º de Notas

Registrado no Livro A-16
Fls. 28 Sob nº 1510
Protocolo nº 1510 Fls. 47 Lv. B-02
Augustinópolis - TO 12/03/2010


Maria da Cruz das Neves

04 ABR 2010

especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, não permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Cartão de Arquivamento
Arquivado em: 12/03/2010
Arquivado no Livro: A-16
Fls.: 2510
Sob nº: 1510
Fls.: 47
Lv.: B.02
Protocolo nº: 2510
Augustinópolis - TO: 12/03/2010

Maria da Cruz dos Santos

04 APR 2010

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Ao Presidente compete:** representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Vice-Presidente compete:** Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.
- c) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todo os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- d) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda



Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas, Titulos, Documentos e Protestos e Tab. 2º de Notas
Registrado no Livro A-16
Fls. 38-0 Sob nº 4510
Protocolo nº 2510 Fls. 47 Lv. 13.02
Augustinópolis - To 12, 03, 2010



15
RUBRICA

todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - Os membros da Diretoria integrarão o Conselho Comunitário, mas sua participação não poderá ser considerada para os efeitos de cálculos da composição do Conselho, na forma do caput deste artigo.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Registrado no Livro A-16
Fls. 28-V Sob nº 1510
Protocolo nº 1510 Fls. 47 Lv. B.02
Augustinópolis - TO 12.03.2000

Maria da Cruz dos Santos
TABELA

5

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria que deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de fevereiro de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Sítio Novo, Estado de Tocantins, 15 de fevereiro de 2010.

Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tab. 2º de Notas
Registrado no Livro A 16
Fol. 29 Sob nº 1510
Protocolo nº 1510 Fls. 27 L. 13-02
A Marinópolis - TO em 12 de 03 de 2010
Maria da Cruz dos Santos
TABELIA

Associação das Comunidades
Soc. E. R. R. R.
Ribeirão
04 ABR 2010

SSC
Associação das Comunicações
de Rádio FM

ATA

ASSEMBLEIA 03/2010

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2010 as 10h00min, atendendo a convocação, os membros da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM, reuniram-se em primeira e segunda convocação, na AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SÍTIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-000. Após cumprimentar a todos. O senhor LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES, Presidente da reunião, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição, preenchida a mesa de honra, deram início aos trabalhos. Então a presidente da mesa, informou que tinha sido apresentada apenas uma chapa para concorrer à mesa diretora da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM, que foi apresentada e lida para todos. Logo após procedeu-se a ELEIÇÃO para a mesa diretora, não havendo a apresentação de outras chapas, a chapa apresentada foi eleita por unanimidade ficando assim constituída. **CARGO: PRESIDENTE, NOME: LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES, CPF: 030.773.591-54, RG: 784.982 SSP-TO, ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº. CENTRO, CIDADE: SÍTIO NOVO - TO, CEP: 77.940.000 -----** **CARGO: VICE-PRESIDENTE, NOME: JAILTON FERREIRA COSTA, CPF: 234.885.732-49, RG: 050.998 2ª. VIA SSP-TO, ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº. CENTRO, CIDADE: SÍTIO NOVO - TO, CEP: 77.940.000 -----** **CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO, NOME: ANTONIO BARBOSA JACOMO, CPF: 979.521.681-34, RG: 426.825 SSP-TO, ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº. CENTRO, CIDADE: SÍTIO NOVO - TO, CEP: 77.940.000 -----** **CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES, NOME: ARIOMAR AIRES LIMA, CPF: 921.929.981-04, RG: 292.067 SSP-TO, ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº. CENTRO, CIDADE: SÍTIO NOVO - TO, CEP: 77.940.000.** Após apurados os eleitos, o senhor presidente deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições, que se iniciam nesta data, sem mais nada a tratar o senhor presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, ANTONIO BARBOSA JACOMO Diretor Administrativo, desta associação, lavrei a presente ATA, que após lida, e aprovada, vai assinada pelo presidente, por mim, e por todos os presentes.

Luis Paulo Oliveira Alves

JAILTON FERREIRA COSTA

Ariomar Aires Lima

ANTONIO BARBOSA JACOMO



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Prot. 1506	Reg. sob nº. 1506
Livro. B.0.9	Fis. 47 do Livro. B.01
Fis. 30	August. 12/03/10
Tabela	

04/03/10

ATA
ASSEMBLÉIA GERAL 04/2010
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM.



MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

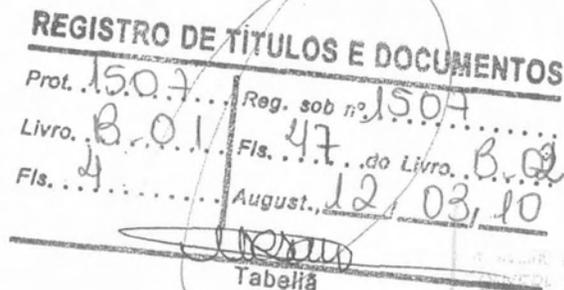
Aos 23 dias no mês de fevereiro de 2010, às 12h00min horas, na **AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SITIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-000.** Reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na **AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SITIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-000**, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2010 e eu **ANTONIO BARBOSA JACOMO** na função de Diretor Administrativo da reunião, lavro esta ata.

Luís Paulo Oliveira Alves
CARGO: PRESIDENTE
NOME: LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
CPF: 030.773.591-54
RG: 784.982 - SSP - TO
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº.
CENTRO
CIDADE: SITIO NOVO - TO
CEP: 77.940.000

Antonio Barbosa Jacomo
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
NOME: ANTONIO BARBOSA JACOMO
CPF: 979.521.681-34
RG: 426.825 - SSP - TO
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº.
CENTRO
CIDADE: SITIO NOVO - TO
CEP: 77.940.000

Jailton Ferreira Costa
CARGO: VICE-PRESIDENTE
NOME: JAILTON FERREIRA COSTA
CPF: 234.885.732-49
RG: 050.998 2ª. Via SSP-TO
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº.
CENTRO
CIDADE: SITIO NOVO - TO
CEP: 77.940.000

Ariomar Aires Lima
CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES
NOME: ARIOMAR AIRES LIMA
CPF: 921.929.981-04
RG: 292.067 - SSP - TO
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº.
CENTRO
CIDADE: SITIO NOVO - TO
CEP: 77.940.000



04 ABR 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM.



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM** declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Luís Paulo Oliveira Alves

CARGO: PRESIDENTE

NOME: LUIS PAULLO OLIVEIRA ALVES

CPF: 030.773.591-54

RG: 784.982 – SSP - TO

ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº.
CENTRO

CIDADE: SITIO NOVO - TO

CEP: 77.940.000

Antonio Barbosa Jacomo

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

NOME: ANTONIO BARBOSA JACOMO

CPF: 979.521.681-34

RG: 426.825 – SSP - TO

ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº.
CENTRO

CIDADE: SITIO NOVO - TO

CEP: 77.940.000

Jailton Ferreira Costa

CARGO: VICE-PRESIDENTE

NOME: JAILTON FERREIRA COSTA

CPF: 234.885.732-49

RG: 050.998 2ª. Via SSP-TO

ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº.
CENTRO

CIDADE: SITIO NOVO - TO

CEP: 77.940.000

Ariomar Aires Lima

CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES

NOME: ARIOMAR AIRES LIMA

CPF: 921.929.981-04

RG: 292.067 – SSP - TO

ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº.
CENTRO

CIDADE: SITIO NOVO - TO

CEP: 77.940.000



RUA SANTA TEREZA, S/Nº. CENTRO, DARCINÓPOLIS, ESTADO DE TOCANTINS,
CEP. 77.910-000

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM.

AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SITIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-000



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

LUIS PAULLO OLIVEIRA ALVES, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM** declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na: AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SITIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-000.
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade e da emissora será RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004. ✓
- As coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: **05° 36'11"S de latitude e 47°38'24"W de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é **AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SITIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-000.** ✓
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; ✓
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Sítio Novo - TO, 15 março de 2010.

LUIS PAULLO OLIVEIRA ALVES
LUIS PAULLO OLIVEIRA ALVES
CPF: 030.773.591-54
Presidente



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM

RELAÇÃO DOS ATUAIS MEMBROS DESTA ENTIDADE



CARGO: PRESIDENTE

NOME: LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES

CPF: 030.773.591-54

RG: 784.982 – SSP - TO

ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº. CENTRO

CIDADE: SITIO NOVO - TO

CEP: 77.940.000

CARGO: VICE-PRESIDENTE

NOME: JAILTON FERREIRA COSTA

CPF: 234.885.732-49

RG: 050.998 2ª. Via SSP-TO

ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº. CENTRO

CIDADE: SITIO NOVO - TO

CEP: 77.940.000

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

NOME: ANTONIO BARBOSA JACOMO

CPF: 979.521.681-34

RG: 426.825 – SSP - TO

ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº. CENTRO

CIDADE: SITIO NOVO - TO

CEP: 77.940.000

CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES

NOME: ARIOMAR AIRES LIMA

CPF: 921.929.981-04

RG: 292.067 – SSP - TO

ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº. CENTRO

CIDADE: SITIO NOVO - TO

CEP: 77.940.000



BRASIL
22
RUBRICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 784.982 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/2009

NOME: LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES

PRELAÇÃO: LUIS ALVES SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NACIONALIDADE: ALMAS-TO DATA DE NASCIMENTO 08/04/1990

Cert. Nasc. Nº 6.139, Lv A-15, Fls 02, Exp. 05/03/2008

Almas - TO - 030.773.591-54

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MOLEFAR DIREITO

LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNÇÃO
LUIZ PAULO OLIVEIRA ALVES
AUA 059656
Maria da Cruz Santos
153 3158-1592

TESTAMENTO DO DEFIUNTO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TIPO DE TESTAMENTO
PROTESTOS E IAN DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Augustinópolis-TO de de
Em test. da verdade:
Maria da Cruz dos Santos

CONFERE COM O ORIGINAL
04 ABR 2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

426.825 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/1997

ANTÔNIO BARBOSA JACOMO

OTAVIO CAIANO JACOMO
ROSA DE FATIMA JACOMO BARBOSA

CANTINOPOLIS-TO 08/DEZ/1981

DATA DE NASCIMENTO

C.N. 26554 FLS. 258-V LV. A-23 EXP. EM 04-12-82

CANTINOPOLIS-TO 0305

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Antonio Barbosa Jacomo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



Antonio Barbosa Jacomo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO BARBOSA JACOMO

DATA DE NASCIMENTO 08/12/1981 Nº INSCRIÇÃO 32479872755 ZONA 027 SEÇÃO 0053

MUNICÍPIO/UF DARCINOPOLIS/TO DATA DE EMISSÃO 01/05/2000

Edson Paulo Cabino
INTENDENTE ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão 430

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
979.521.681-34

Nome
ANTONIO BARBOSA JACOMO

Nascimento
08/12/1981

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins

AUTENTICAÇÃO FUNCIONAL
Lei Nº 2011/08

AUA 95966

Cartório de Registro de Imóveis
MP da Cidade de Santos
Tabela II
CNPJ: 01.235.320/0001-25
Fone (63) 3456-1592
Augustinópolis - To

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TAB. 2ª DE NOTAS.

AUTENTICAÇÃO CONFERE COMO ORIGINAL

Augustinópolis-TO 12 de 03 de 10

Em test. Maria da Cruz dos Santos da verdade

Maria da Cruz dos Santos

04 ABR 2010

S.S.C. M. das Comunicações
Fl.: 03
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA




Ariomar Aires Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

REGISTRO GERAL 292.067 DATA DE EXPEDIÇÃO 26-04-95

NOME ARIOMAR AIRES LIMA

FILIAÇÃO Adelson Gonçalves Lima
Edvan Aires Lima

TOCANTINOPOLIS-TO. 17-Jan-1980.

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CN.21.472 Fls.20-V Lv.A-19 Exp.

DOC ORIGINAL Tocantinópolis-TO. 17-04-1980.

CPF PALMAS-TO

BEL. ALBERTO DOS RÓDRIQUES CAVALCANTE
GERENTE GERAL DA S.P.C.
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

TO VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBEOLA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ARIOMAR AIRES LIMA

Ng de Inscrição 921929981-04 Data de Nascimento 17/01/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Ariomar A. Lima
ARIOMAR AIRES LIMA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/04/99

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Estado de Tocantins

AUTENTICAÇÃO FUNCIONAL

Lei Nº 2011/03

AUA 959660

Cartório do Ofício
Mª da Cruz dos Santos
Tabelião
CNPJ: 01.255.320/0001-55
Fone: (63) 3438-1592
Augustinópolis - To

CARTÓRIO DO REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCIM. PROT. E TAB. 2º DE NOTAS.

AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL

Augustinópolis-TO 12 de 03 de 10

Em test. *[Signature]* da verdade.

Maria da Cruz dos Santos

-A- 1

CONFERE COM O ORIGINAL

04 ABR 10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, SIMONE DOS SANTOS BATISTA portador(a)
da carteira de identidade nº 918 822 SSP TO, residente
na RUA UELIA, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Simone dos Santos Batista
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, FLORACY CARDOSO DOS SANTOS portador(a)
da carteira de identidade nº 608 857 SSP _____, residente
na AV. TOCANTINS, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MERCINIO BATISTA SOARES NETO portador(a) da carteira de identidade nº 914 018 SSP TO, residente na AL. 7 DE SETEMBRO, na cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Protocolo nº 22/2010
COMISSÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO
14 ABR 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MAGNA LUCIA PEREIRA SERAFIM portador(a)
da carteira de identidade nº 648595 SSP TO, residente
na RUA VELHA, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

MAGNA LUCIA P. SERAFIM
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



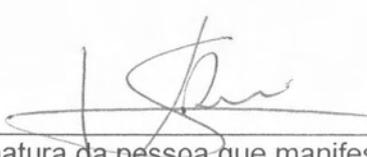


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vitalina Ribeiro da Sousa portador(a)
da carteira de identidade nº 1948537 SSP GO, residente
na Rua 31 de Março, na
cidade de **SÍTIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio


04 ABR 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, WALDIR FARIAS RAMOS portador(a)
da carteira de identidade nº 403350 SSP TO, residente
na AV. 31 DE MARÇO, na
cidade de **SÍTIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Waldir Farias Ramos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

CONFERE
04 ABR 02



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, NILMAR FRANCISCO CARMEIRO portador(a)
da carteira de identidade nº 627699 SSP TO, residente
na AV TOCANIZINIS, na
cidade de **SÍTIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, RURISLENE GOMES DOS ANJOS portador(a)
da carteira de identidade nº 295154 SSP TO, residente
na AV TOCANTINS, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Rurislene G. dos Anjos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Rádio Comunitária
"CLUBE FM"
04/03/2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, DAIANE BISPO ROMUALDO portador(a)
da carteira de identidade nº _____ SSP _____, residente
na _____, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Daiane Bispo Romualdo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, RAIO HEURICIA COMES DOS ANJOS portador(a)
da carteira de identidade nº 344757 SSP TO, residente
na AV TOCANTINS, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

RAIO HEURICIA COMES DOS ANJOS
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ANTONIO DE JESUS portador(a)
da carteira de identidade nº 627644 SSP TO, residente
na AV 31 DE MARÇO, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

ANTONIO DE JESUS

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marina das Graças Teixeira portador(a)
da carteira de identidade nº 639727 SSP TO, residente
na Grêmio Tocantins, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Marina da Graças Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOÃO PAULO GOMES DOS ANJOS portador(a)
da carteira de identidade nº 979747 SSP TO, residente
na AV TOCANTINS, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



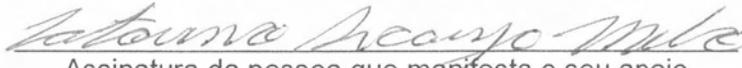
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, CATARINO ARLONJO MELO portador(a)
da carteira de identidade nº 58.3940 SSP 60, residente
na AV TOCANTINS, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luziane Rodrigues dos Santos portador(a)
da carteira de identidade nº _____ SSP _____, residente
na _____, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Luziane Rodrigues dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS portador(a) da carteira de identidade nº 311754 SSP TO, residente na AU TOCANTINS, na cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

04 ABR 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, DIONÍSIO AROCAJO MELO portador(a)
da carteira de identidade nº 394757 SSP 70, residente
na AV TOCANTINS, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MELQUIADES TORRES DOS ANJOS portador(a) da carteira de identidade nº 393764 SSP TO, residente na AV TOCANTINS, na cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Melquades T. dos Anjos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CLEYDSON SOUZA BORGES portador(a)
da carteira de identidade nº 128556 SSP TO, residente
na AV 37 DE MARCO, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

CLEYDSON S. BORGES

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CAMILA SILVA RAMALHO portador(a)
da carteira de identidade nº 567097 SSP TO, residente
na AD TOCANTINS, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Camilla Silva Ramalho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ANTONIO CARLO ALCANTARA portador(a)
da carteira de identidade nº 635643 SSP TO, residente
na AV: TOCANTINS, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, EDNA CANDIDA SOARES portador(a)
da carteira de identidade nº 357401 SSP TO, residente
na AV. TOCANTINS, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

EDNA CANDIDA SOARES
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, IRILELY FRANCISCO CARDOSO portador(a)
da carteira de identidade nº 298053 SSP TO, residente
na AV. TOCANTINS, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, VALDEZY PEDRO CARDOSO portador(a)
da carteira de identidade nº 914423 SSP TO, residente
na Av. Tocantins, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARIA DOS REIS GOMES DA SILVA portador(a)
da carteira de identidade nº 206.498 SSP TO, residente
na Av. TOCANTINS S/N - CENTRO, na
cidade de **SÍTIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, SENHORIZINHA FRANCISCA DA CUNHA portador(a) da carteira de identidade nº 357 524 SSP TO, residente na AV. TOCANTINS CENTRO, na cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, LUZIANE ARAUJO PEREIRA portador(a)
da carteira de identidade nº 833 612 SSP TO, residente
na Rua 31 DE MARÇO, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Luizane A. Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, LUZIANIA BENICIO DA SILVA portador(a)
da carteira de identidade nº 870 072 SSP TO, residente
na AV. 7 DE SETEMBRO, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, TEODORA FERNANDE DE CASTRO portador(a) da carteira de identidade nº 520215 SSP TO, residente na RUA PRINCIPAL, na cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Teodora F. Castro

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



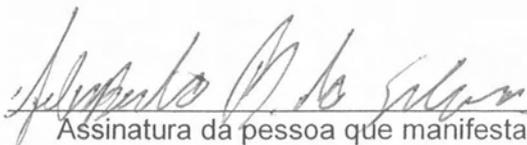


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, FELISBERTO BENICIO DA SILVA portador(a)
da carteira de identidade nº 357 207 SSP TO, residente
na AV. TOCANTINS, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



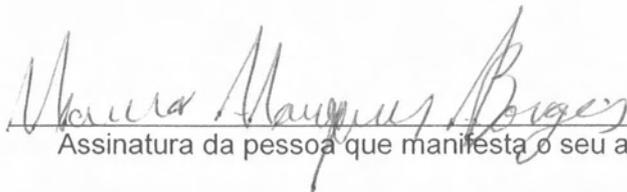


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MAUDA MARQUES BORGES portador(a)
da carteira de identidade nº 1385036 SSP DF, residente
na RUA VELHA, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS portador(a)
da carteira de identidade nº 741 679 SSP TO, residente
na RUA VELHA, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ZENIRA PEREIRA DE SANTANA portador(a)
da carteira de identidade nº 741 807 SSP TO, residente
na RUA VELHA, na
cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010

Zenira P. de Santana
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ANTONIO BATISTA SOARES FILHO portador(a) da carteira de identidade nº 907 405 SSP TO, residente na RUA 31 DE MARÇO, na cidade de **SITIO NOVO, TOCANTINS, CEP 77.940-000**, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Sítio Novo - TO, 13 de março de 2010



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.013388/10 Localidade/UF: Sitio Novo do Tocantins/TO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM
 Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	05S3611	05S3600
Longitude	47W3824	47W3829

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.37

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. 31 de Março, s/n - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. 31 de Março, s/n - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
----	--	-----

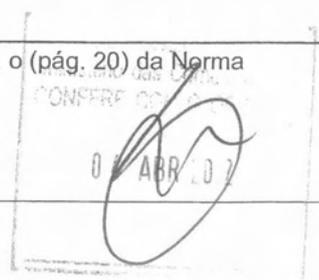
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. 31 de Março, s/n - Centro		

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
-----	---	-----

12.	Conclusão da Análise	
-----	----------------------	--

Análise 1ª fase: tec. viável. A entidade cumpriu as exigências do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 20) da Norma complementar 01/2004;

** Não tem concorrentes, do mesmo aviso, a menos de 4 km;



Walt



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.013388/10

LOCALIDADE: Sitio Novo - TO

ENTIDADE: Associação Rádio Comunitária Clube FM.

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse. A Entidade não tem concorrentes, do mesmo Aviso, a menos de 4 Km. O processo da mesma localidade que participou do 20º Aviso encontra-se arquivado.

Brasília, 17 de agosto de 2010.


Vilma Alvarenga Fanis / Siape: 1366009
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.013388/10 Localidade/UF: Sítio Novo do
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
(fl 01)						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
(fl 11) art. 2º						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
A Ata de Fundação datada em 15/02/2010 (fl 09) e o Estatuto Social (fls 11 a 16) encontram-se devidamente registrados no Livro A-16 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e a Ata de Eleição datada em 23/02/2010 (fl 17) encontra-se devidamente registrada no Livro B-02 do Registro de Títulos e Documentos.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 1º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
(fls 18 e 25 a 58) contendo manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
(fl 20) "Rádio comunitária Clube FM"						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
(fl 20)						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
(fl 20)						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
(fl 08) nº 11.694.314/0001-58 - Ativa						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos /art. 12 Validade: 23/02/2014				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Luis Paullo Oliveira Alves	030.773.591-54	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Jailton Ferreira Costa	234.885.732-49	Vice Presidente	Não	Não	Sim
	Antônio Barbosa Jacomo	979.521.681-34	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
	Ariomar Aires Lima	921.929.981-04	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.013388/10 Localidade/UF: Sitio Novo do
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Fiel cumprimento das normas - (fl 19)
BMF - (fls 22 a 24)
Sede: (fl 20) - Avenida 31 de março, S/Nº - Centro
Comprovante de depósito da taxa - (fl 07)
Relação de associados - (fl21)
Declaração de que a Entidade não possui vínculos - (fl20)

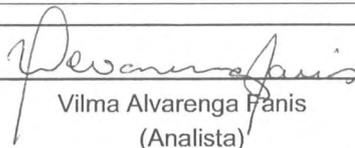
13. **Conclusão da Análise**

A Entidade deverá cumprir a seguinte exigência:

- 1) prova de que o Sr. Jailton Ferreira Costa é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;
- 2) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004.

É o relatório.

À Consideração Superior.


Vilma Alvarenga Fanis
(Analista)

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de R. Difusão Comunitária
Mat. 1300009
SERAC/CORAC/DEOC/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comun. 63
Rubrica
SSCE-MC

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 1 / 1

Processo nº S 3000.01338/0 Localidade: STILO NOVO

Entidade: ASSOC. RÁDIO COM. CLUBE FM

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

ENC. OF EXI - SOLICITO PROJETO
TÉCNICO

Brasília, 23/08/2010

Analista responsável: Walt

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O OFI
04 APR 2010



Ofício nº 47.21 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de agosto de 2010.

Ao Senhor
LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
Associação Rádio Comunitária Clube FM
Avenida 31 de Março, s/n - Centro.
77.940-000 - Sítio Novo - TO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013388/10, na localidade de **Sítio Novo - TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- 1) prova de que o Sr. Jailton Ferreira Costa é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (**cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF**), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n.º 01/2004;
- 2) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004.

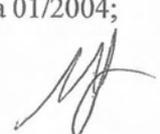
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n.º 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para os seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** - preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- **item 7 - TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE
04 ABR 2010

Ministério das Comunicações
BS
C

- **item 8** – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM’S’S”, assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Ainda na planta de arruamento, indicar o local do estúdio e da **sede** da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

d) **Diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

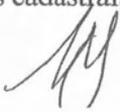
e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004;

g) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

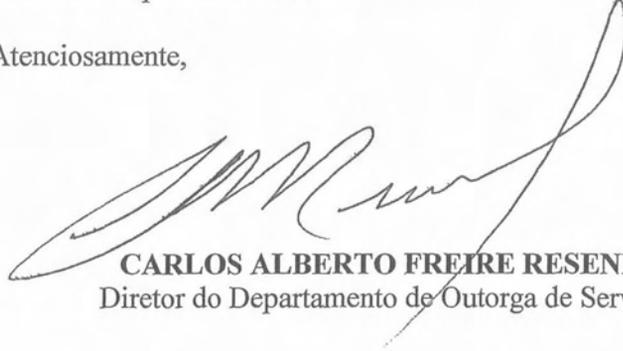

CONFRE
04 ABR 2002


Min. das Comunicações
Rubrica

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Min. das Comunicações
CONFERE
04 ABR 2010





Ofício nº 4721 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de agosto de 2010.

Ao Senhor
LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
Associação Rádio Comunitária Clube FM
Avenida 31 de Março, s/n - Centro.
77.940-000 - Sítio Novo - TO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013388/10, na localidade de **Sítio Novo - TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) prova de que o Sr. Jailton Ferreira Costa é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (**cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF**), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

2) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** - preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- **item 7 - TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;



08
0

- **item 8** – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM’S’S”, assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Ainda na planta de arruamento, indicar o local do estúdio e da **sede** da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

d) **Diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004;

g) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

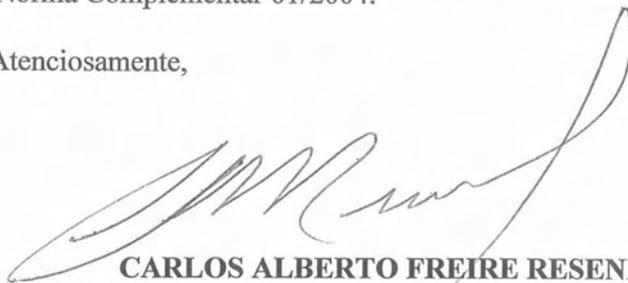
04 ABR 2010

Min. das Comunicações
69
10

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Min. das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 ABR 2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CE-721-2000/RADCOM/DOS/SSCF - MC
53000103888/10
L. F. J. J. J. OLIVEIRA ALVES
ANS. RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM
AV. J. J. J. J. CENTRO
7940-000 SITIO NOVO/TO

AO REMETENTE

AR



M-72137
F-20137

BRASIL 2013
06.08

75240384-2



AR
PESO / WEIGHT (kg)

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

RI 52010116 5 BR



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO:		Of. 4721 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC	
ENDEREÇO / A:		53000.013388/10	
CEP / CODE POST:		LUIZ PAULO OLIVEIRA ALVES ASS. RÁDIO COMUNITARIA CLUBE FM AV. 31 DE MARÇO, S/N - CENTRO 77940-000 SÍTIO NOVO/TO	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	RJ 52010116 5 BR (CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE ...)
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h		
AGÊNCIA MINICOM			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0	
	CIDADE / ...	UF
	70044-900 - Brasília-DF	BPASIL

CONFERE ...
04 ABR 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4721 /10 /RADCOM/DEOC/SCE-MC de 23/08/10

Processo nº 53000.013388/10 Localidade: SITIO NOVO /TO

Entidade: _____

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

REITERADO OFÍCIO EXI.

Brasília, 12/04/11

Analista responsável: Walt

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

* CONTINUAÇÃO – VERSO →



SEDE: Fls. _____ - _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ____ / ____ / ____ MANDATO: ____ ANOS - ART. ____

MEMBROS FLS.

Brasília, ____ / ____ / ____ Analista responsável: _____

SIAPÉ:

das Comunicações
48
055

Ofício nº 2032 /2010/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
Associação Rádio Comunitária Clube FM
Avenida Tocantins, s/n - Centro.
77.940-000 – Sítio Novo - TO

Assunto: **Solicitação de Documentação - reiteração**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013388/10, na localidade de **Sítio Novo - TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- 1) prova de que o Sr. Jailton Ferreira Costa é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (**cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF**), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;
- 2) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;
- **item 7 - TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

04 ABR 2011

- **item 8** – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”, assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Ainda na planta de arruamento, indicar o local do estúdio e da **sede** da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

d) **Diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004;

g) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

72
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

72
Município de São Carlos
"CONFERE COM O ORIGINAL"
17/04/11

672X16
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM
AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SÍTIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-000

Ofício nº. 01/MC/2011

Sítio Novo - TO, 24 de abril de 2011.

14
das Comunicações
92
D

Ao. Senhor.
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 020388/2011-92
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
26/04/2011-14:51

ceder

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
CIDADE: SÍTIO NOVO - TO
PROCESSO Nº. 53000.013388/10

Senhor Secretário

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM, CNPJ. 11.694.314/0001-58**, faço uso deste expediente para solicitar que sejam anexados os documentos solicitados ao processo numero **53000.013388/10**, para que a tramitação siga seu curso normal.

Atenciosamente

Luis Paulo Oliveira Alves
LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
CPF: 030.773.591-54
Presidente

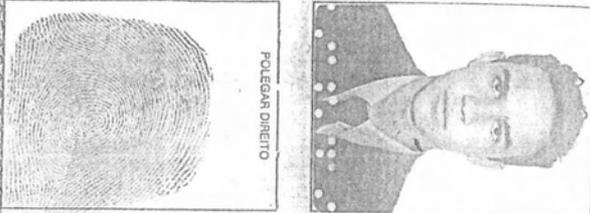
AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SÍTIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP.
77.940-000.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
29/04/2011
Jairo

04/04/2011
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Luis Paulo OLIVEIRA ALVES
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SONS

das Comunicações - SSO
44

TABELIONATO DE NOTAS
Palmas - TO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 784.982 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/2010

NOME
LUIS PAULLO OLIVEIRA ALVES

FILIAÇÃO
LUIS ALVES
SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE
ALMAS-TO DATA DE NASCIMENTO 08/04/1990

DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 6.139, Lv A-15, Fls 02, Exp.05/08/2008
Almas -TO -

CPF 030.773.591-54 29022

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Appela Pivetti - Tabela (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul. Av. 189 - 2º - Coqueiro 03, Ipe 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a prim apresentado. Dou fé
Palmas/TO 15 de abril de 2011 79358

Em Teste
Fernanda Alencar Messias Laszkowski
da verdade
escrevente
Encl: R\$1,50
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

TABELIONATO DE NOTAS
Palmas - TO

446781
AUTENTICAÇÃO
FISCAL
ESTADO DO TOCANTINS

EM BRANCO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CONFERE COM O CEF
4 ABR 2011

76
 das Comunicações
 Rádiorádios

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

TELETRONIX

MODELO

DPBLFM

GANHO max (G)

00.0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30.0 m

ALTURA DA TORRE

0033.0 m

ALTITUDE DO LOCAL

0353.0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP DO BRASIL

MODELO

RGC-213

COMPRIMENTO(L)

40.0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

06.8 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

02.72 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0.53

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (E_f) = $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,53) = -18,78 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) [I] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 - 18,78 - 20 \log 1 = 88,22 (\text{dB}\mu)$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

TOM ZANNIER

REG.CREA

90707D

ENDEREÇO

206 SUL, AL.4, LT.37

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

PALMAS

UF

TO

CEP

77020-520

TELEFONE

63-92292001

FAX

-

E-MAIL

ZANNIER_1@YAHOO.COM.BR

LOCAL

PALMAS - TO

DATA

23/04/2011

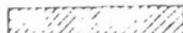
ASSINATURA

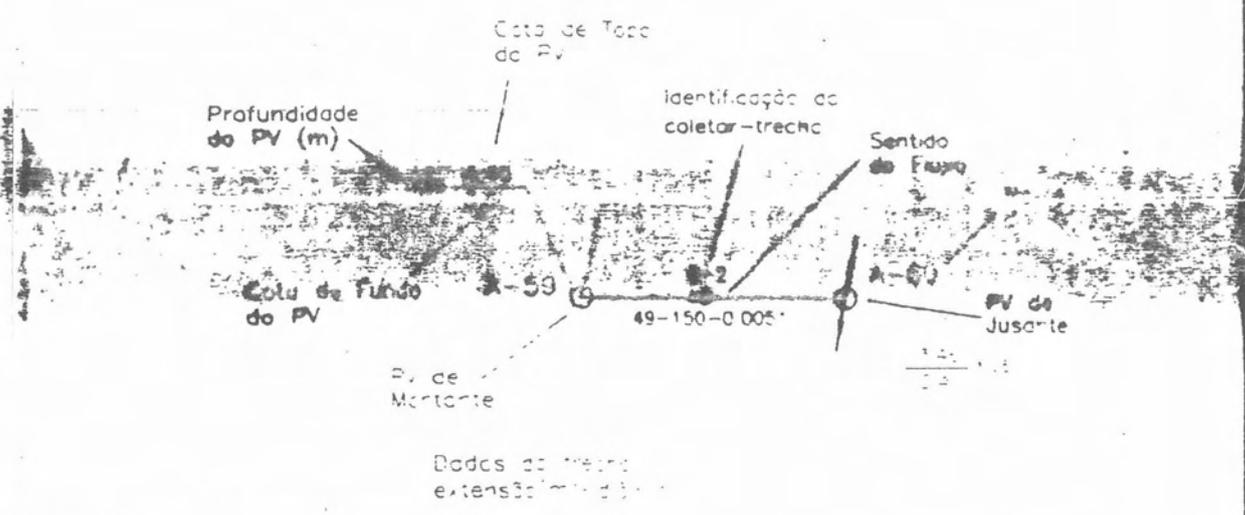
[Assinatura]

das Comunicações
 CONFERE O Q. 0. 0. 0.
 04 ABR 2011

COMPLEMENTO DE OBRA : LEGENDA :



- - - - - LR-I- TUBO PVC PBA DN 50 MM - 25,00 M
- - - - - LR-II- TUBO PVC PBA DN 50 MM - 140,00 M
- - - - - LR-III- TUBO PVC PBA DN 150 MM - 219,00 M
- CAIXA DE REUNIÃO 03 UN.
- PFDE COLETORA PVC OCRE DN 150 MM
- RC1-14,00/RC2-27,00/RC3-172,5 M
- - POÇO DE VISITA (PV 107A, 107B, 107C E 102A)
-  - RECUPERAÇÃO DE EROSÕES



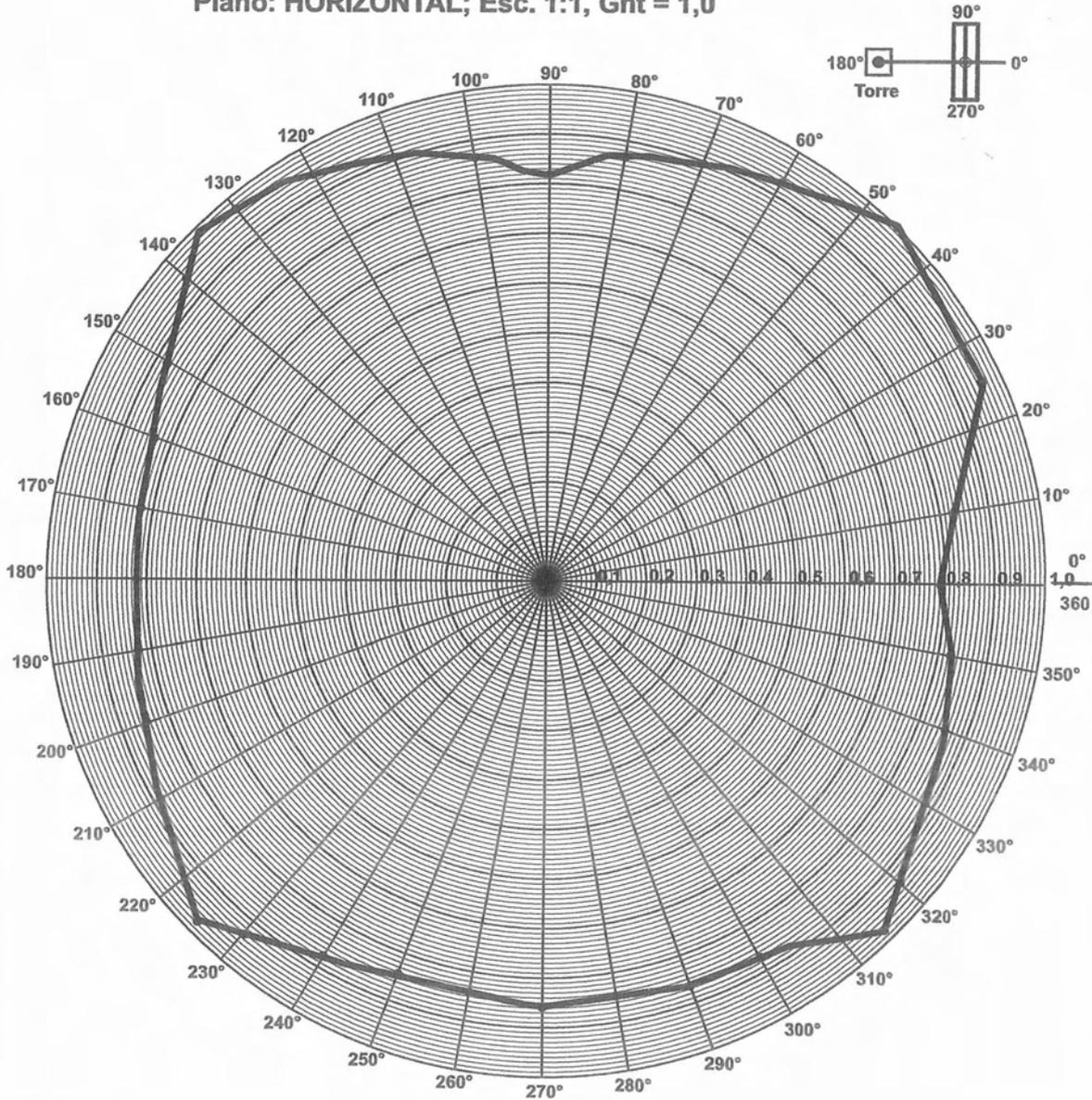
ACOMPANHAMENTO ESTADUAL DE SANEAMENTO SANEAMENTO PROJETO BRS 00		
DIMENSIONAMENTO DAS REDES COLETORAS		
75 ÁREA PROJ. SÍTIO NOVO - TC		
74 SUE-ÁREA PROJ. SISTEMA DE ESG. AVANÇADO SANEAMENTO	ESCALA 1-2000	AGESAN

CONFERE COM O PROJ. ORIGINAL
 04 ABR 2002

das Com.
N.º 114
Rubrica:
SS - setores

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



T. 114/115 de 11/11

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

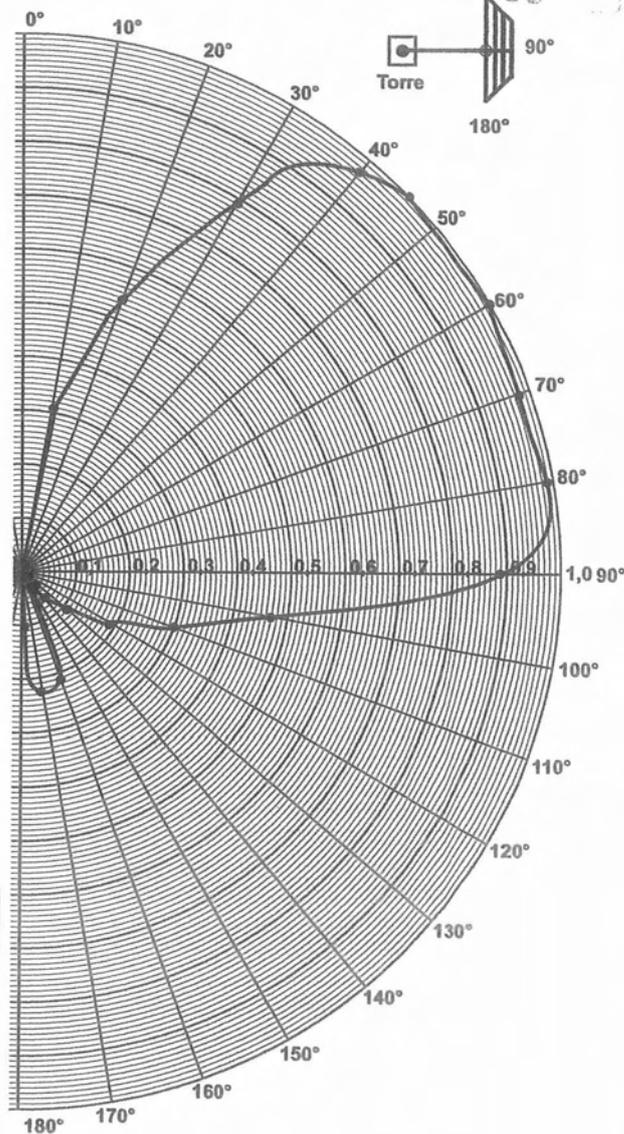
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 03 de 04

4 ABR 2011

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 04

4 ABR 2002

DECLARAÇÃO



Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da **Associação Rádio Comunitária Clube FM**, cujo C.G.C. é **11.694.314/0001-58**, declaro para os devidos fins que:

- a cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não é superior a trinta metros, com a relação à cota de qualquer ponto do terreno de um raio de um km em torno do local do sistema irradiante;

Palmas-TO, 23 de abril de 2011.

Tom Zannier

Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail): zannier_1@yahoo.com.br,





DECLARAÇÃO

Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da **Associação Rádio Comunitária Clube FM**, cujo C.G.C. é **11.694.314/0001-58**, declaro para os devidos fins que:

- a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos;

Palmas-TO, 23 de abril de 2011.

Tom Zannier

Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail): zannier_1@yahoo.com.br,



PARECER CONCLUSIVO



Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da **Associação Rádio Comunitária Clube FM**, cujo C.G.C. é **11.694.314/0001-58**, declaro para os devidos fins que:

- a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

Palmas-TO, 21 de abril de 2010.

Tom Zannier

Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail): zannier_1@yahoo.com.br.



DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Luís Paulo Oliveira Alves, na qualidade de representante legal da **Associação Rádio Comunitária Clube FM**, declara para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Sítio Novo - TO, 21 de abril de 2011.

LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
Luís Paulo Oliveira Alves
CPF: 030.773.591-54

Endereço para correspondência: Avenida 31 de março, s/nº, Centro, Sítio Novo - TO, CEP: 77940-000 Telefone para contato: 0XX-63-9996-5885, Correio eletrônico (e-mail): paulohenriqueoliver@hotmail.com



ATENÇÃO: Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº. 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.



CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins
 ACSU-SE 60 Conj. 01 Lote 10, Centro - PABX: (63) 3219-9901
Boleto Online - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-TO

das Contas
 05
 055-990000

Itens do boleto
 - 199001 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00001517201101074210 - Proprietario: ASSOC. RADIO COMUN. CLUBE FM -> 33,00

Observações
 Boleto impresso via internet para ART online
 Emitido por: TOM ZANNIER - 90707/D-TO

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 01510.306010 11011.603187 8 4956.0000003300

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-TO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. do Tocantins	3962-4/14144-5	R\$		15103060111011603
Número do documento	Contrab	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
15103060111011603		26.753.808/0001-80	03/05/2011	33,00
(-) Descont / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
 TOM ZANNIER - 90707/D-TO
 Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 01510.306010 11011.603187 8 4956.0000003300

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-TO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. do Tocantins	3962-4/14144-5	R\$		15103060111011603
Itens do boleto				
- 199001 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00001517201101074210 - Proprietario: ASSOC. RADIO COMUN. CLUBE FM -> 33,00				

Sacado
 TOM ZANNIER - 90707/D-TO Observações:
 Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 01510.306010 11011.603187 8 4956.0000003300

Local de pagamento	Vencimento				
Pagar preferencialmente no caixa de auto atendimento ou pela internet	03/05/2011				
Cedente	Agência/Código cedente				
CREA-TO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. do Tocantins	3962-4/14144-5				
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
23/04/2011	15103060111011603	DM	N		15103060111011603
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	18-035	R\$			33,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
 - 199001 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00001517201101074210 - Proprietario: ASSOC. RADIO COMUN. CLUBE FM => 33,00

Boleto impresso via internet para ART online
 Emitido por: TOM ZANNIER - 90707/D-TO

27 (-) Descont / Abatimento
 35 (-) Outras deduções
 19 (+) Mora / Multa
 (+) Outros acréscimos
 (=) Valor cobrado

Sacado
 TOM ZANNIER - 90707/D-TO



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

CONFERE
 4 ABR 2011

Pagamento de cobrança bancária e títulos na conta corrente

23/04/2011 - BANCO DO BRASIL - 19:52:29
188601886 0004
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TOM ZANNIER
AGENCIA: 1886-4 CONTA: 34.857-0

BANCO DO BRASIL

00190000090151030601011011603187849560000003300
NR. DOCUMENTO 42.503
NOSSO NUMERO 15103060111011603
CONVENIO 01510306
CONSELHO REG DE ENG ARQ E AGRO
AGENCIA/COD. CEDENTE 3962/00014144
DATA DE VENCIMENTO 03/05/2011
DATA DO PAGAMENTO 25/04/2011
VALOR DO DOCUMENTO 33,00
VALOR COBRADO 33,00

NR. AUTENTICACAO F.1DA.35E.0B1.2C2.E4A

Transação efetivada com sucesso!

Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção
SALVAR COMPROVANTE. O meio ambiente agradece.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2032 /041/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19/04/2011.

Processo nº 53000.013388/10 Localidade: Sítio Novo - TO.

Entidade: Associação Rádio Comunitária Clube FM.

única entidade no local ou;
 com concorrentes: arquivado(s), em análise, em exigência, instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

7.1 alinea de 2 do Sr. Fulton Ferreira Costa e
certidas de feito criminal da Justiça Estadual
e Federal de todos os dirigentes e membros de
associação.

Ministério das Comunicações
CONFRE CO
4 ABR 2011

* CONTINUAÇÃO - VERSO ->

SEDE: FLS. 20 - Avenida 31 de março, S/Nº - Curitiba

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 20 - Rádio Comunitária Clube F

DENOMINAÇÃO: (H09) Associação Rádio Comunitária, Clube F

CNPJ - FLS. (H20) - Ativa

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 09

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

Elita em 23/02/2016 (H17)

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 23/02/2014 MANDATO: 04 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 61

Presidente - Luis Paulo Oliveira Alves CEF BMF

Vice II - Paulton Ferreira Costa CEF BMF

Diretor Adm - Antônio Barbosa Jacomo CEF BMF

Diretor Operações - Anommar Luis Lima CEF BMF

Brasília, 02/05/2011

Analista responsável: Devaris Jais

SIAPÉ:

Vilma de Fátima Albuquerque Farias
C. Serviço Social - Rádio Comunitária
Insc. 1356042
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Ofício nº. 02/MC/2011

Sítio Novo - TO, 24 de abril de 2011.

Ao. Senhor.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios

BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CIDADE: SÍTIO NOVO - TO

PROCESSO Nº. 53000.013388/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 022690/2011-85

SEAPA/SCE

05/05/2011-09:18

Senhor Secretário

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM, CNPJ. 11.694.314/0001-58**, faço uso deste expediente para solicitar que sejam anexados os documentos solicitados ao processo numero **53000.013388/10**, para que a tramitação siga seu curso normal.

Atenciosamente

Luis Paulo Oliveira Alves
LUIS PAULLO OLIVEIRA ALVES
CPF: 030.773.591-54
Presidente



AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SÍTIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP.
77.940-000.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

12 / 05 / 2011.

Luís

Falco

St. M. des Comités
92
SSC
1992

4 10 10 2

FC0228/88 75240375-3



SEDEX

PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

SO 94101737 6 BR



ACO65
AÇÃO ELETRÔNICA
LICOS

FONE

LOCO'R - 3º ANDAR - ANEXO OESTE

UF

DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

26

71

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: ___/___/___ às ___ h.

2º: ___/___/___ às ___ h.

3º: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____

Visto _____

93
M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2810 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de maio de 2011.

Ao Senhor
LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
Associação Rádio Comunitária Clube FM
Avenida Tocantins, s/n - Centro.
77.940-000 – Sítio Novo - TO

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013388/10, na localidade de **Sítio Novo - TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA N.º 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

2) prova de que o Sr. Jailton Ferreira Costa é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar n.º 01/2004;

3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004.

A entidade deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





Ofício nº 2032 /2010/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
Associação Rádio Comunitária Clube FM
Avenida Tocantins, s/n - Centro.
77.940-000 – Sítio Novo - TO

Assunto: **Solicitação de Documentação - reiteração**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013388/10, na localidade de **Sítio Novo - TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) prova de que o Sr. Jailton Ferreira Costa é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (**cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF**), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar n.º 01/2004;

2) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n.º 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- **item 7 - TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;



- **item 8 – ANTENA/TORRE**, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

c) Planta de arruamento, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”, assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Ainda na planta de arruamento, indicar o local do estúdio e da **sede** da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004;

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional



Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



AO REMETENTE

Of. 2032 /2011/RADCOM/DEOC/SCE - MC
53000.013388/10
LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
ASS. RADIO COMUNITARIA CLUBE FM
AVENIDA TOCANTINS S/N- CENTRO
77940-000
SITIO NOVO/TO

AR


REGISTRADO URGENTE
 REGISTERED PRIORITY
 PESO / WEIGHT (kg)
 RJ 92444334 8 BR


PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Nº _____ ENDEREÇO _____ CEP / COI _____		Of. 2032 /2011/RADCOM/DEOC/SCE - MC 53000.013388/10 LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES ASS. RADIO COMUNITARIA CLUBE FM AVENIDA TOCANTINS ,S/N- CENTRO 77940-000 SITIO NOVO/TO		RE _____ _____ _____ PAÍS / PAYS _____
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION _____ _____		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR _____		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON ____/____/____	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION _____	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR _____				
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE / N° DO DOCUMENTO DE IDENTIFICATION DE L'EXPÉDITEUR _____		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT _____		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO _____				

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AVIS	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT _____		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____		

RJ 92444334 8 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR _____	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR _____		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Ministério Público Federal MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços		
	CIDADE / LOCALITÉ Planada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 210		BRASIL
	_____ _____		

RECEBIDO EM DESTINO
 CONFIRMAÇÃO
 4 ABR 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3005 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de junho de 2011.

Ao Senhor
LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
Associação Rádio Comunitária Clube FM
Avenida 31 de março, S/Nº - Centro.
77.940-000 - Sítio Novo - TO

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.013388-10**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.013388/10**, na localidade de **Sítio Novo / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

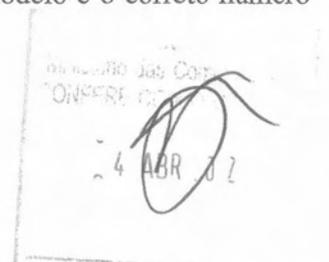
I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

II. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma Complementar n.º 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:

a. item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas;

b. item 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado;

vaf/CGRC



c. item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local;

III. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2”, da Norma Complementar n.º 01/2004, ou seja:

a. declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b. declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.

IV. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”, bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c”, da Norma Complementar n.º 01/2004.

V. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma Complementar n.º 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

VI. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma Complementar n.º 01/2004.

VII. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma Complementar n.º 01/2004.

VIII. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma Complementar n.º 01/2004.

IX. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma Complementar n.º 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de

atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREA's estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Prova de que o Sr. Jailton Ferreira Costa é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1. /ok fl 121

II. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004. /ok fl 115

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados. 	
<p>b. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2”, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões. 	/
<p>c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM’S’S”, bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	



<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2810 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de maio de 2011.

Ao Senhor
LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
Associação Rádio Comunitária Clube FM
Avenida Tocantins, s/n - Centro.
77.940-000 – Sítio Novo - TO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013388/10, na localidade de **Sítio Novo - TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA N.º 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

2) prova de que o Sr. Jailton Ferreira Costa é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (**cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF**), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar n.º 01/2004; *OK H 121*

3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. *OK H 115*

A entidade deverá apresentar, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

vaf – CGRC/DEOC/SCE-MC





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AO REMETENTE

Of. 2810 /2011/CGRC/DEOC/SCE - MC
53000.013388/10
LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA CLUBE FM
AV. TOCANTINS, S/N - CENTRO
77940-000 SITIO NOVO/TO

A.R.

AR



AR PE

RJ 92



Ministério dos Ministérios Bloco "R" Brasília DF 70044-900

[//www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br)

ABR 02

AR

FORMA DE

2011/CGRC/DEOC/SCE - MC

Of. 2810

53000-013388/10

LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA CLUBE FM
AV. TOCANTINS, SN - CENTRO
SÍTIO NOVO/TO
77940-000

ONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

IDENTIFICAÇÃO DO
EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16

114 x 186 mm

04 ABR 2011

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORY

RJ 92511003 2 BR

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

EM / DATE DE DÉPÔT

AGÊNCIA / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h : : h : : h : : h

PRE

NR

RECEPTEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços
Eplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900
Brasília-DF

UF

BRASIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3005 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de junho de 2011.

Ao Senhor
LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
Associação Rádio Comunitária Clube FM
Avenida 31 de março, S/Nº - Centro.
77.940-000 – Sítio Novo - TO

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.013388-10**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.013388/10**, na localidade de **Sítio Novo / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

II. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma Complementar n.º 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:

a. item 5 – **LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas;

b. item 7 – **TRANSMISSOR** – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado;

vaf/CGRC



c. item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local;

III. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2”, da Norma Complementar n.º 01/2004, ou seja:

a. declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b. declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.

IV. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”, bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c”, da Norma Complementar n.º 01/2004.

V. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma Complementar n.º 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

VI. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma Complementar n.º 01/2004.

VII. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma Complementar n.º 01/2004.

VIII. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma Complementar n.º 01/2004.

IX. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma Complementar n.º 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de

atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREA's estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

101

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Prova de que o Sr. Jailton Ferreira Costa é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1. *OK H 121*

II. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004. *OK RES 115*

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

24 APR 2012

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados. 	
<p>b. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2”, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões. 	
<p>c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”, bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	

SECRETARIA DE AERONÁUTICA
02

<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	

SECRETARIA DE AERONÁUTICA
CONFERE ASSINATURA
04 MAR 02



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

Mudou-se Faleceu
 Desconhecido Ausente
 Rescindido Não Proprieta

Endereço Incorreto
 Não existe o nº indicado

Ad. retentiva com selo posteiro

Informação incorreta

ou Sindicato

REINTEGRADO ao SERVIÇO POSTAL

Em _____
Dia _____

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

04 ABR 02

[Handwritten signature]

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO		Of. 3005 /2011/ CGRC//DEOC/SCE - MC			
ENDEREÇO		53000.013388/10			
CEP / CODE PC		LUIZ PAULO OLIVEIRA ALVES ASS. RADIO COMUNITARIA CLUBE FM AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº- CENTRO 77940-000 SÍTIO NOVO/TO		PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION				NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
				<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
				<input type="checkbox"/> EMS	
				<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR			DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR					
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO					

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**
AVIS CN07

RJ 92511282 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT			
AGÊNCIA M... COM	:	h	:
	:	h	:
	:	h	:

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4 ABR 2012

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM

AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SITIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-000



Ofício nº. 03/MC/2011

Sítio Novo - TO, 20 de julho de 2011.

Ao. Senhor.
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
CIDADE: SITIO NOVO - TO
PROCESSO Nº. 53000.013388/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
COORDENADORIA DE REGISTRO E LICENCIAMENTO
DE RÁDIO AMBULANTE
SEARADE
REGISTRO DE RÁDIO AMBULANTE

Senhor Secretário

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM, CNPJ. 11.694.314/0001-58**, faço uso deste expediente para solicitar que sejam anexados os documentos solicitados ao processo numero **53000.013388/10**, para que a tramitação siga seu curso normal.

Atenciosamente

LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
CPF: 030.773.591-54
Presidente

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O DEN
04 ABR 2011

AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SITIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-000.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
08/08/11
04 ABR 2011



ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, CEP 77.960-000, Fone (63) 3456-1271



ESSE M. OR. CA
104
FEB

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

JOÃO SARAIVA BRUNES, Contador
Distribuidor desta Comarca de Augustinópolis,
Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

C E R T I F I C A, a requerimento de parte interessada, que revendo os assentamentos da Distribuição deste juízo, em busca hoje procedida, verifiquei e constatei que **NADA CONSTA NEM UM PROCEDIMENTO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, contra **LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, nascido aos 08 de abril de 1990, filho de Luis Alves e Solimar Oliveira Alves, portador da Carteira de Identidade nº 784.982-SSP/TO, CPF. nº 030.773.591-54, residente e domiciliado na Avenida Tocantins s/nº, centro na Cidade de Sitio Novo do Tocantins - TO.

Por ser verdade firmo o presente

Augustinópolis /TO 14 de julho de 2011.

João Saraiva Brunes
Contador Distribuidor





ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, CEP 77.960-000, Fone (63) 3456-1271

CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR
COMARCA DE
Augustinópolis - TO

105
17

**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS**

**JOÃO SARAIVA BRUNES, Contador
Distribuidor desta Comarca de Augustinópolis,
Estado do Tocantins, na forma da lei etc.**

C E R T I F I C A, a requerimento de parte interessada, que revendo os assentamentos da Distribuição deste juízo, em busca hoje procedida, verifiquei e constatei que **NADA CONSTA NEM UM PROCEDIMENTO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, contra **ORIOMAR AIRES LIMA**, brasileiro, nascido aos 17 de janeiro de 1980, filho de Adelson Gonçalves Lima e Edvan Aires Lima, portador da Carteira de Identidade nº **292.067-SSP/TO**, CPF. nº **921.929.981-04**, residente e domiciliado na Avenida Tocantins s/nº, centro na Cidade de Sitio Novo do Tocantins - TO.

Por ser verdade firmo o presente

Augustinópolis /TO 14 de julho de 2011.

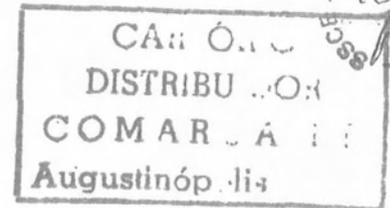
João Saraiva Brunes
Contador Distribuidor

4 ABR 2011



ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, CEP 77.960-000, Fone (63) 3456-1271



106
M. das Com.
Secc. 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

JOÃO SARAIVA BRUNES, Contador
Distribuidor desta Comarca de Augustinópolis,
Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

C E R T I F I C A, a requerimento de parte interessada, que revendo os assentamentos da Distribuição deste juízo, em busca hoje procedida, verifiquei e constatei que **NADA CONSTA NEM UM PROCEDIMENTO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, contra **ANTONIO BARBOSA JACOMO**, brasileiro, nascido aos 08 de dezembro de 1981, filho de Otavio Caitano Jacomo e Rosa de Fátima Jacomo Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº **426.521-SSP/TO**, CPF. nº **030.773.591-54**, residente e domiciliado na Avenida Tocantins s/nº, centro na Cidade de Sitio Novo do Tocantins - TO.

Por ser verdade firmo o presente

Augustinópolis /TO 14 de julho de 2011.

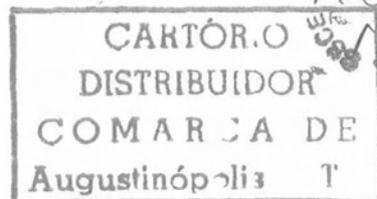
João Saraiva Brunes
Contador Distribuidor





ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, CEP 77.960-000, Fone (63) 3456-1271



**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS**

JOÃO SARAIVA BRUNES, Contador
Distribuidor desta Comarca de Augustinópolis,
Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

C E R T I F I C A, a requerimento de parte interessada, que revendo os assentamentos da Distribuição deste juízo, em busca hoje procedida, verifiquei e constatei que **NADA CONSTA NEM UM PROCEDIMENTO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, contra **JAILTON FERREIRA COSTA**, brasileiro, nascido aos 30 de dezembro de 1972, filho de Alfredo da Costa E Silva e Antonia Ferreira E Silva, portador da Carteira de Identidade nº **050.998 2º Via - SSP/TO, CPF. nº 234.885.732-49**, residente e domiciliado na Avenida Tocantins s/nº, centro na Cidade de Sitio Novo do Tocantins - TO.

Por ser verdade firmo o presente

Augustinópolis /TO 14 de julho de 2011.

João Saraiva Brunes
Contador Distribuidor





www.correios.com.br



FC0928/38 75240378-8

CORREIOS

AR MP

PESO (kg)

SEDEX

MANDOU CHEGAR.

SK 36488971 5 BR

4 APR 2011

4 APR 2011

DESTINATÁRIO	FONE
Sec. de SERV. DE COMUNICAÇÃO Eletrônica DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
ENDEREÇO	
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS SACO R ANEXO B SALA 300	
CIDADE	UF
BRASILIA	DF
CEP	
70042-900	

REMETENTE	FONE
Paulo Henrique Oliveira	(63) 8454-6336
ENDEREÇO	
RD 108 NORTE AL 02, LT 33 SALA 201	
EDIFÍCIO DUROKA PLANO DIR. NORTE	
CEP	CIDADE
77006-096	Palmas
UF	UF
TO	TO
USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	TENTATIVAS DE ENTREGA
<input type="checkbox"/> Mandar-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)	1ª: ___/___ às ___h 2ª: ___/___ às ___h 3ª: ___/___ às ___h
Rubrica do responsável	UNIDADE ENTREGADORA
Visto	



DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL 11000257; Objeto: prestação de serviço de locação de empilhadeiras à combustão e elétricas para a utilização em unidades operacionais da ECT/DR/SPM; Contratada: ALPHAJQUIP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; Valor Global do Contrato: R\$179.666,80 (cento e setenta e nove mil seiscientos e sessenta e seis reais oitenta centavos); Data da Ratificação: 10/08/2011; Enquadramento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

II. 10000008; Objeto: Contratação de prestação de serviços de disponibilização do sistema senha rede para consulta ON-LINE, as bases dos sistemas externos, SISBACEN DO GOVERNO FEDERAL; Contratada: SERPRO- SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Valor global: R\$ 34.326,24 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos); Data da ratificação: 09/08/2010; Enquadramento legal: Art.25 caput da Lei 8.666/93.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000973

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, estimada em 8.694,03 horas/ano, em motocicletas multimarca da ECT, alocados no Centro de Transporte Operacional Santos, conforme edital e seus anexos. Empresa adjudicatada: "A.C.J. Comércio de Veículos Ltda." - CNPJ nº 05.239.477/0001-48, para o lote 1 (único), no valor global de R\$ 739.020,31. Autoridade Adjudicatada: Daniele Macedo Pires da Silva. Autoridade Homologadora: Cíntia Maria Sarmento de Souza Sogayar - Gerente de Administração.

DANIELE MACEDO PIRES DA SILVA Pregociro

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000117 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos, a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 11000117 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a aquisição de cartuchos de tinta e cartuchos de toner para impressoras coloridas e monocromáticas, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 372403). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 29/08/2011. Abertura das Propostas: 30/08/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 30/08/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº 155, seção 3, página 125, de 12/08/2011.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES Pregociro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000090 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Serviços de cobertura securitária dos imóveis: Edifício-sede, Terminal de Cargas Guarulhos e Terminal de Cargas Rodonnel, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 380854). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 31/08/2011. Abertura das Propostas: 01/09/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 01/09/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000090.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA Pregociro

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.26/2011; Objeto: Aquisição de Fechadura Eletrônica de retardar para cofre, com instalação, para uso nas agências da ECT/DR/SE; Contratado: SAFETRONIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; CNPJ: 03.369.373/0001-22; Data de assinatura: 03/08/2011; Vigência: 03/08/2011 a 03/08/2012; Origem: Pregão Eletrônico nº. 14/2011, com subordinação aos ditames da lei 10.520/02 e do Decreto 5.450/05, da lei Complementar 123/06, Decreto 6.204/07, Lei 6.019/74 e do Decreto 73.841/74 e, subsidiariamente, a lei 8.666/93; Valor global da Contratação: R\$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais); Conta Orçamentária: 70E08.12402.030001 - LTR - Máquinas e Equipamentos.

RETIFICAÇÃO

Contrato 33/2010 -

No Extrato do 3º Termo Aditivo, publicado no DOU de 12/08/2011, Seção 3, pág. 125, o texto passa a vigor com a seguinte redação: Objeto: formalizar a repactuação de contrato tendo como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: FRANCA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.; Valor Global: R\$ 2.166.447,84 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); Data da assinatura: 27/07/2011; Vigência: 01/09/2010 a 01/09/2011; Conta Orçamentária: 70011.44403.040002; Origem: Pregão Eletrônico nº. 020/2010.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituta, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos órgãos relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

Table with 4 columns: UF LOCALIDADE, Nº DO PROCESSO, NOME DA ENTIDADE, Nº DO OFÍCIO E DATA MOTIVO DA DEVOLUÇÃO. Lists various municipalities and their communication entities with reasons for notification.

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituta, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR A MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão apresentar Recurso, endereçado ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

Table with 4 columns: UF LOCALIDADE, Nº DO PROCESSO, NOME DA ENTIDADE, Nº DO OFÍCIO E DATA MOTIVO DA DEVOLUÇÃO. Lists municipalities and entities with reasons for notification.

Em 8 de agosto de 2011. SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS Coordenadora-Geral Substituta

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A CNPJ Nº 00.336.701/0001-04 NIRE: 5330000223/1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica: 4000/10/2011

Data de Assinatura: 02/08/2011

Participa: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

CNPJ: 42.422.253/0001-01

Vigência: 02/08/2011 a 02/08/2012

Objeto: Cooperação técnica, intercâmbio de conhecimento técnico, troca de informações e especialmente o apoio nas ações relativas à integração da rede de telecomunicações federal com as redes municipais, visando à implementação do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL, estabelecido no Decreto nº. 7.175 de 12 de maio de 2010.

Valor total do contrato: 0,00 (zero) reais

Signatários: p/ TELEBRÁS - Caio Cezar Bonilha Rodrigues (Presidente) e Rogério Catunda Boros (Diretor Comercial); p/ DATAPREV - Rodrigo Ortiz D'Avilla Assumpção (Presidente) e Rogério Souza Mascarenhas (Diretor DRD).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/entidade.html, pelo código 00032011081600122

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Stamp: PUBLICAR, Ministério das Comunicações, CONFERE, 04 ABR 2011



DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL Nº 047/2011; Objeto: Serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento para a frota da DR/RR, pelo período de 6 meses; Contratado: Embratec; Valor Global: R\$ 74.128,16; Data da ratificação: 15/08/2011; Enquadramento legal Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000063

Objeto: Aquisição de calhas-luminárias, montadas e completas (com reatores, soquetes e lâmpadas), conforme edital e seus anexos. Empresa adjudicada: "Valepinho Comércio de Materiais para Construções Ltda." - CNPJ nº 05.438.576/0001-59, para o lote 1 (único), no valor global de R\$ 90.900,00. Autoridade Adjudicadora: Reginaldo dos Santos Souza - Pregoeiro. Autoridade Homologadora: Cíntia Maria Sarmento de Souza Sogayar - Gerente de Administração.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000103 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de bancos de madeira, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 367633). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 01/09/2011. Abertura das Propostas: 02/09/2011 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 02/09/2011 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 11000103.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000019/2011

Objeto: Prestação de Serviços de Produção de Eventos-Integração/Emprego/Empresa Corrida de Carteiros Edital e informações: www.correios.com.br; telefone/fax: (79) 2107-6125/2107-6110; e-mail: gerad-ep-cc@correios.com.br. Sessão pública pela internet no sítio: www.licitacoes-e.com.br Recebimento das propostas até 06/09/2011 às 08:30. Disputa de preços: 06/09/2011 às 09:30.

ELÓIA DE FREITAS CARDOSO CANGUSSU Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Termo de Convênio nº 0152/2010; Data de assinatura: 15/08/2011; Conveniada: Prefeitura Municipal de TALISMÃ, Estado do Tocantins; Objeto: Cooperação a ser prestada pela Prefeitura à ECT, através da liberação de DIRCE RODRIGUES DE MOURA E SILVA, CPF 332.556.441-00 e RG: 4024818 SSP-GO, para prestar serviços de Correios; Assina pelo Prefeito MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO- Prefeita Municipal. Assina pela ECT JOVARI JACINTO ROSA - Gerente de Suporte dos Correios do Tocantins.

Termo de Convênio nº 016/2010; Data de assinatura: 15/08/2011; Conveniada: Prefeitura Municipal de ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins; Objeto: Cooperação a ser prestada pela Prefeitura à ECT, através da liberação de MARIA DOS SANTOS MARTINS OLIVEIRA, CPF 932441261-20 e RG: 644.234 SSP-TO, para prestar serviços de Correios; Assina pelo Prefeito GILMAR ELDO DE ANDRADE - Prefeito Municipal. Assina pela ECT JOVARI JACINTO ROSA - Gerente de Suporte dos Correios do Tocantins.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

Table with 5 columns: UF, LOCALIDADE, Nº DO PROCES-So, NOME DA ENTIDADE, Nº DO OFÍCIO E DATA, MOTIVO DA DEVOLUÇÃO. Lists various municipalities and their associated communication entities.

Em 8 de agosto de 2011. OCTAVIO PENNA PIERANTI

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2011

Nº Processo: 09100000274201114. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO -CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: RAMON MENDEZ GALAIN. Objeto: Cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Brasil-Uruguai 2030: Tezemplo de integração energética?". Fundamento Legal: Lei 9610/98 e Lei 8666/93. Vigência: 17/08/2011 a 17/08/2012. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800240. Data de Assinatura: 17/08/2011.

(SICON - 18/08/2011) 244001-24290-2011NE800001

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2011

Nº Processo: 48500002853201132. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA -ELETRICA - ANEEL CNPJ Contratado: 24927188000186. Contratado: ADEIR FEITOSA PORTO ME -Objeto: Prestação de serviços de chavero. Fundamento Legal: Leis 8666/93, 10520/02, Decretos 5450/05 e 6204/07, LC 123/06, IN SL-TI/MPOG n. 02/08 e n. 03/09. Vigência: 09/09/2011 a 08/09/2012. Valor Total: R\$14.849,50. Fonte: 174032273 - 2011NE800690. Data de Assinatura: 18/08/2011.

(SICON - 18/08/2011) 323028-00001-2011NE800136

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de garrafão de água mineral potável de mesa, sem gás, de 20 (vinte) litros, com lacre na boca, para atender a demanda da Agência Nacional de Energia Elétrica. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 19/08/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h50 - ENDEREÇO: SGAN Quadra 603, Bloco "J" ou sítio: www.comprasnet.gov.br e www.aneel.gov.br Ass Norte - BRASÍLIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 31/08/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

AUREO DE ARAUJO SOUZA Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

(SIDEF - 18/08/2011) 323028-00001-2011NE800136





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0901 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Processo**

Referência: Processo nº 53000.013388/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária Clube FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Sítio Novo / TO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 3005, datado de 03/06/2011. O AR Postal foi devolvido sem assinatura de recebimento em 21/06/2011. Em 08/08/2011 a entidade protocolou parte das exigências do referido ofício. Desta forma, ocorreu a perda do prazo, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 16 de AGOSTO de 2011.

Walter de Souza Lobato
Engenheiro

CGRC





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4783 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES

Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Clube FM

Avenida 31 de Março, s/n - Centro

77.940-000 Sítio Novo – TO

Assunto: **Indeferimento do Processo**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.013388/10, na localidade de **Sítio Novo / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo fundamento a seguir:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 3005, datado de 03/06/2011. O AR Postal foi devolvido sem assinatura de recebimento em 21/06/2011. Em 08/08/2011 a entidade protocolou parte das exigências do referido ofício. Desta forma, ocorreu a perda do prazo, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


GENILDO LUIS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CGRC





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4783 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
Representante Legal da **Associação Rádio Comunitária Clube FM**
Avenida 31 de Março, s/n - Centro
77.940-000 Sítio Novo - TO

Assunto: **Indeferimento do Processo**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.013388/10**, na localidade de **Sítio Novo / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo fundamento a seguir:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 3005, datado de 03/06/2011. O AR Postal foi devolvido sem assinatura de recebimento em 21/06/2011. Em 08/08/2011 a entidade protocolou parte das exigências do referido ofício. Desta forma, ocorreu a perda do prazo, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

24 ABR 2012



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 39506292 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Organização e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Organização e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300
70044-900 - Brasília - DF

CGRC



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53000 013388/2010-55

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: _____

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

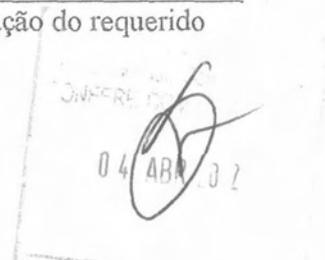
* **Representantes Legais / Procuradores** - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
 ** **Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 8, de setembro, de 20011;

✓ _____
 Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ _____
 Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM

AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SITIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-000

RECIBO
M. 085
Rubrica
SCE - 03/2011

Ofício nº. 03/MC/2011

Sítio Novo - TO, 12 de setembro de 2011.

Ao. Senhor.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios

BRASÍLIA-DF

29º JND

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

CIDADE: SITIO NOVO - TO

PROCESSO Nº. 53000.013388/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 047094/2011-16

SEAPA/SCE

14/09/2011-09:26

Senhor Secretário

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM, CNPJ. 11.694.314/0001-58**, em resposta ao **Ofício 3005 de 03 de junho de 2011**, faço uso deste expediente para apresentar a documentação solicitada e informar que todos os documentos que compõe o projeto técnico já foram encaminhados anteriormente e já se encontram anexados ao referido processo. Em face ao exposto e em virtude da decisão proferida através do **Ofício 4783 de 22 de agosto de 2011**, peça **RECONSIDERAÇÃO** da decisão de arquivamento do referido processo, tendo em vista que todas as solicitações estão sendo atendidas e a não reconsideração, implicará em grandes prejuízos a nossa comunidade com a falta de uma rádio comunitária.

Infelizmente, estamos enfrentando grandes dificuldades no tramite de nosso processo, em virtude de a entidade ainda não ter sua sede totalmente construída no endereço informado, por esse motivo, os correios de nossa cidade está devolvendo as correspondências remetidas à entidade pelo Ministério das Comunicações.

Certo, do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos, deixando-me a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Luis Paulo Oliveira Alves
LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES

CPF: 030.773.591-54

Presidente

RECEBIDO
24 ABR 2012

AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SITIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-000.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

05/10/2011

Luís

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM

RELAÇÃO DOS ATUAIS MEMBROS DESTA ENTIDADE



CARGO: PRESIDENTE
NOME: LUIS PAULLO OLIVEIRA ALVES
CPF: 030.773.591-54
RG: 784.982 – SSP - TO
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº. CENTRO
CIDADE: SITIO NOVO - TO
CEP: 77.940.000

CARGO: VICE-PRESIDENTE
NOME: JAILTON FERREIRA COSTA
CPF: 234.885.732-49
RG: 050.998 2ª. Via SSP-TO
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº. CENTRO
CIDADE: SITIO NOVO - TO
CEP: 77.940.000

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
NOME: ANTONIO BARBOSA JACOMO
CPF: 979.521.681-34
RG: 426.825 – SSP - TO
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº. CENTRO
CIDADE: SITIO NOVO - TO
CEP: 77.940.000

CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES
NOME: ARIOMAR AIRES LIMA
CPF: 921.929.981-04
RG: 292.067 – SSP - TO
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, S/Nº. CENTRO
CIDADE: SITIO NOVO - TO
CEP: 77.940.000





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 27607

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANTONIO BARBOSA JACOMO, ou vinculado ao **CPF: 979.521.681-34**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas - TO, 15h55, 11/09/2011.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br



11/09/2011 15:55



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 27608

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ARIOMAR AIRES LIMA, ou vinculado ao **CPF: 921.929.981-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

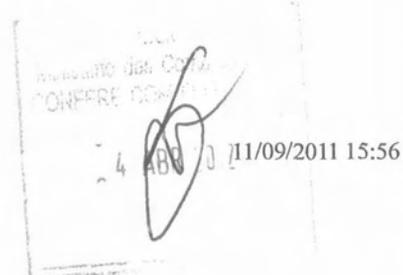
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas - TO, 15h56, 11/09/2011.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 27606

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JAILTON FERREIRA COSTA, ou vinculado ao **CPF: 234.885.732-49**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas - TO, 15h54, 11/09/2011.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 27605

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES, ou vinculado ao **CPF: 030.773.591-54**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas - TO, 15h52, 11/09/2011.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
Luis Paulo Oliveira Alves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 784.982 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/2010

NOME LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES

FILIAÇÃO LUIS ALVES SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

NATURALIDADE ALMAS-TO DATA DE NASCIMENTO 08/04/1990

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. Nº 6.139, Lv A-15, Fls 02, Exp.05/08/2008

CPF 030.773.591-54

ASSINATURA DO DIRETOR 29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO TAQUARALTO
 FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO
 Rua 09, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO
 e-mail: tabelionato@terra.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 - 3571-1572

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 1º "V" DA LEI 8935/94

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ACACIO MOURA
 ESCRIVENTE

TABELIÃO DE NOTAS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
 12 SET. 2011
 Palmas-TO
 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

VÁLIDO SOMENTE SELO DE FIDELIZAÇÃO

SELO DE FIDELIZAÇÃO
 Estado do Tocantins
 AUTENTICAÇÃO FUNCIONAL
 Lei Nº 2011/08
 AUE 201383

CONFIRMAÇÃO DE COMPRA
 4 ABR 2012



M. 082
121
109
108

**CERTIDÃO DE CASAMENTO
JAILTON FERREIRA COSTA
VERA LUCIA DA SILVA COSTA**

Matrícula: 126706 01 55 2009 2 00019 269 0005563 61

Nome completo do solteiro, data e local de nascimento, nacionalidade e filiação dos cônjuges
JAILTON FERREIRA COSTA, nascido aos 30 de dezembro de 1972, natural de Gurupi-TO, de nacionalidade brasileira, solteiro, filho de **ALFREDO DA COSTA E SILVA** e de **ANTONIA FERREIRA E SILVA** --
VERA LUCIA DA SILVA, nascida aos 10 de abril de 1972, natural de Paraíso do Tocantins-TO, de nacionalidade brasileira, solteira, filha de **VICENTE DIAS DA SILVA** e de **VALDENIR MARIA DA SILVA** --

Data do registro do casamento (por extenso)

Dia	Mês	Ano
Vinte e oito de julho de dois mil e nove --	28	07 2009

Regime de bens do casamento
Comunhão Universal de Bens, sendo a Escritura de Pacto Anteruptivo lavrada no dia 09/07/2009, no livro 88, folha 154 do 2º Tabelionato de Notas de Palmas-TO

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
VERA LUCIA DA SILVA COSTA --

Observações / Averbções
Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA. 2ª via. --

Nome do Ofício
Registro Civil de Palmas

Oficial Registrador
Rosângela Ribeiro Alves - Registradora

Município / UF
Município e Comarca de Palmas - Estado do Tocantins

Endereço
**Quadra 404 Sul, Lote 10, Av. LO 11
CEP: 77.021-640 - Fone: (63)3214-1075**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Palmas-TO, 09 de setembro de 2011.
Keila Cristina de Oliveira Silva
Keila Cristina de Oliveira Silva
Oficial Substituta

TABELIONATO TAQUARALTO
FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Rua 09, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO
e-mail: tabelionato@terra.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 - 3571-1572

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 1º "V" DA LET 8935/94

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Acácio Moura
ACACIO MOURA
ESCRIVÃO

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
12 SET. 2011
Palmas-TO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

SELO DE FISCALIZACAO
AUTENTICACAO
FUNCIONAL
Lei Nº 2013/08
AUE 201382

VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE FISCALIZACAO

04 ABR 02

- Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
- Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.



CORREIOS

www.correios.com.br



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DEPARTAMENTO DE AUTORES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ENDERECO ESPAÇADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B, ANEXO B, SALA 300

FONE

(61) 3311-6000

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA (63) 9996-5885

FONE

ENDERECO

RD: JOSE NOBRE, AL. 02, LT 33
EDIFICIO AURORA, CENTRO

CEP

73006-096

CIDADE

PALMAS

UF

TO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Multu-se
 Recusado
 Desconhecido
 Não procurado
 Endereço insuficiente
 Não existe o número indicado
 Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___ às ___ h.

2ª: ___/___ às ___ h.

3ª: ___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável:

Visto

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM

AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SÍTIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP. 77.940-000

Ofício nº. 04/MC/2011

Sítio Novo - TO, 14 de setembro de 2011.

Ao. Senhor.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048322/2011-67

SEAPA/SCE

22/09/2011-08:48

ASSUNTO: ANEXO DO OFICIO 03/MC/2011, PROTOCOLO Nº. 53000.047094/2011-16

CIDADE: SÍTIO NOVO - TO

PROCESSO: Nº. 53000.013388/10

Senhor Secretário

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM, CNPJ. 11.694.314/0001-58**, tendo em vista que em nosso pedido de reconsideração encaminhamos a documentação que estava pendente, sendo que o projeto técnico já tinha sido protocolado anteriormente, vimos solicitar que caso haja alguma pendência na documentação técnica nos informe para que possamos regularizada urgentemente.

Vimos ressaltar ainda que no DOU do dia 16/08/2011, foi publicado um notificação, nos dando um prazo de 30 (trinta) dias para apresentarmos a documentação pendente, no entanto o prazo que nos foi dado no DOU não foi respeitado pelo Ministério das Comunicações, pois arquivou nosso processo antes do fim do prazo, conforme Ofício nº. 4783/2011 de 22 de agosto de 2011, ou seja, apenas 06 (seis) dias após a publicação.

Dessa forma, nosso processo não poderia ter sido arquivado antes do fim do prazo estipulado no DOU, quanto ao projeto técnico, o mesmo foi protocolado no MC no dia 27/04/2011, protocolo nº 53000.020388/2011-92, mesmo assim, o mesmo foi pedido novamente através do ofício 3005/2011 de 03 de junho de 2011, como se não tivéssemos encaminhado e pedindo tudo novamente. Sem apontar eventuais pendências, nem tampouco explicando o porquê de pedir tudo novamente.

Em face ao exposto, fica claro que nosso processo não poderia ter sido arquivado antes do fim do prazo estipulado no DOU, sendo que o projeto técnico não poderia ser solicitado novamente, antes de passar por uma análise para averiguações de eventuais pendências.

Certo, do pronto atendimento, vimos antecipar nossos sinceros agradecimentos, deixando-nos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
CPF: 030.773.591-54
Presidente



AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº. CENTRO, SÍTIO NOVO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP.
77.940-000.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

05/10/2011

Luís Paulo

Sec/03



DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: prestação de serviço de locação de empilhadeira...

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de prestação de serviços de...

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Serviços de manutenção e correção, estizada em...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000073

Objeto: Serviços de cobertura securitária dos imóveis...

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de prestação de serviços de...

AVISO DE ALTERAÇÃO

Objeto: Contratação de prestação de serviços de...

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Fechadura Eletrônica de...

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária Substância...

Table with columns: UF, LOCALIDADE, Nº DO PROCESSO, NOME DA ENTIDADE, Nº DO OFÍCIO E DA MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Objeto: Cooperação técnica, intercâmbio de conhecimento...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2...

Assinatura: [Assinatura]

06 AMAS
DEPÓS DA PUBLICAÇÃO
NO DOU



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4783 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Clube FM
Avenida 31 de Março, s/n - Centro
77.940-000 Sítio Novo - TO

Assunto: Indeferimento do Processo

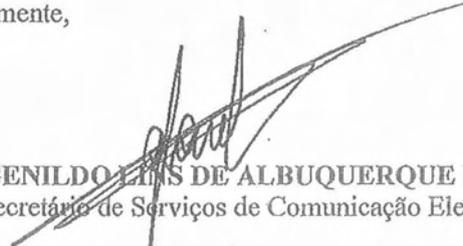
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.013388/10, na localidade de Sítio Novo / TO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo fundamento a seguir:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 3005, datado de 03/06/2011. O AR Postal foi devolvido sem assinatura de recebimento em 21/06/2011. Em 08/08/2011 a entidade protocolou parte das exigências do referido ofício. Desta forma, ocorreu a perda do prazo, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CGRC





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3005 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de junho de 2011.

Ao Senhor
LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES
Associação Rádio Comunitária Clube FM
Avenida 31 de março, S/Nº - Centro.
77.940-000 - Sítio Novo - TO

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.013388-10**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.013388/10, na localidade de **Sítio Novo / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

II. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:

a. item 5 - **LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** - preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas;

b. item 7 - **TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar nº 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado;

vaf/CGRC



c. item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local;

III. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2”, da Norma Complementar n.º 01/2004, ou seja:

a. declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b. declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.

IV. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”, bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c”, da Norma Complementar n.º 01/2004.

V. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma Complementar n.º 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

VI. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma Complementar n.º 01/2004.

VII. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma Complementar n.º 01/2004.

VIII. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma Complementar n.º 01/2004.

IX. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma Complementar n.º 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de

CONFIRMAÇÃO 2 de 5
04/ABR/02

127
Rubrica
SUOS

atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREA's estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

085 128
Rubrica
085 128

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

FALTOU

I. Prova de que o Sr. Jailton Ferreira Costa é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

FALTOU

FALTOU

II. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004.

FALTOU

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

OCTAVIO PIONNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Comissão das Câmaras
CONFRE
ABR 2007



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">- item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas;- item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo;- item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado;- item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local;- item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados;- itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.	
<p>b. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2”, da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none">- declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;- declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.	
<p>c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”, bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c”, da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	

4 de 5
ABR 2002

130
130
130

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" , da Norma Complementar nº 01/2004.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" , da Norma Complementar nº 01/2004.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" , da Norma Complementar nº 01/2004.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" , da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	

CONFRE
07 ABR 2005

[Handwritten signature]

SECRET
131

CONFERENCE COM
4 APR 1951

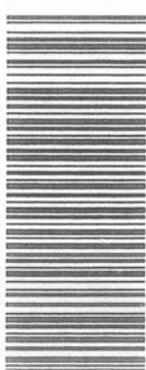


CORREIOS

www.correios.com.br



AR () MP () Peso/Weight: 0,501 Kg



50043534413BR

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO PDS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

FONE

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - ANEXO B, SALA 300

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

ABERT COM

FONE 03

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA

8454-6336

ENDEREÇO

00108 NORTE, ALQ21, LT 33, APT0 201
CENTRO

CEP

77006090

CIDADE

PALMAS

UF

TO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: _/_/_ às _ h.

2ª: _/_/_ às _ h.

3ª: _/_/_ às _ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto



Material reciclável RECICLAR MATERIAS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013388/10 Localidade/UF: Sítio Novo do Tocantins/TO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	05S3611	05S3600
Longitude	47W3824	47W3829

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.37

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. 31 de Março, s/n - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. 31 de Março, s/n - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. 31 de Março, s/n - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
<p>Análise pedido de reconsideração de indeferimento. O processo da entidade foi indeferido por não ter sido apresentado documentos solicitados no OFI 3005 - pag. 100</p> <p>Ao solicitar reconsideração de indeferimento, - pag. 123 - a entidade encaminhou os documentos solicitados.</p> <p>Tecnicamente o processo da entidade poderá ter sua continuidade.</p>		



www.correios.com.br

DESTINATÁRIO
SECRETARIA
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DE SERVIDORES DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

FONE

ENDEREÇO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - ANEXO B, SALA 309

CIDADE:
BRASÍLIA

UF
DF

CEP
70044-900

REMETENTE
ABGRT COM.
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA

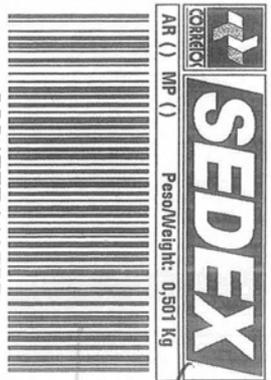
FONE 03
8454-6336

ENDEREÇO
00108 NORZÉ, AL 02, LT 33, APTO 201
CENTRO

CEP
77006-090

CIDADE
PALMAS

UF
TO



AR () MP ()
Peso/Weight: 0.501 Kg

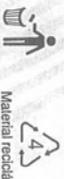
50043534415BR

0 ABR 07

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	TEMATIVAS DE ENTREGA	CARIMBO
<input type="checkbox"/> Multid-se	1º: _/_/_ às _ h.	
<input type="checkbox"/> Recusado	2º: _/_/_ às _ h.	
<input type="checkbox"/> Desconhecido	3º: _/_/_ às _ h.	
<input type="checkbox"/> Não procurado		
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente		
<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado		
<input type="checkbox"/> Outros (especificar)		

Rubrica do responsável _____ Visto _____

UNIDADE ENTREGADORA



Material reciclável RECYCLAR MATERIAS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1697/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.013388/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Rádio Comunitária Clube FM**, na localidade de **Sítio Novo do Tocantins**, estado de **Tocantins**, para reconsideração da decisão proferida no Ofício nº 4783, datado de 22/08/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação Rádio Comunitária Clube FM**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou Pedido de Reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação nº 29, publicado no DOU do dia 05/02/2010, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

3. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação em cumprimento às exigências descritas no Ofício nº 3005, datado de 03/06/2011, o que levou ao indeferimento dos autos.

4. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, apresentando documentação em atendimento às exigências feitas.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

04 ABR 2011

6. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

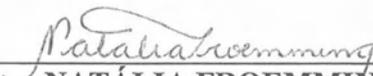
I. A requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando a documentação relacionada no Ofício nº 3005, datado de 03/06/2011, extinguindo, assim, a razão que motivou o indeferimento, possibilitando a continuidade da análise do pedido.

CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido **deverá ser acatado**, diante da procedência das alegações aduzidas, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

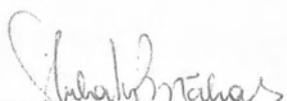


NATÁLIA FROEMMING
Analista / Siape: 1581465

Matrícula 1581465
Analista/Economista

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 28 de outubro de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 31 de outubro de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Eletrônica.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação

das Co.
n.º 134
Rúbrica
SS - 9

Brasília, 31 de outubro de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 31 de outubro de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento das Comunicações
CONFRE
24 ABR 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6475/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de outubro de 2011.

Ao Senhor

LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES

Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Clube FM

Avenida 31 de Março, s/nº, Centro

77.940-000 Sítio Novo do Tocantins - TO

Assunto: Comunicado de Decisão Relativa ao Pedido de Reconsideração / Processo nº 53000.013388/2010.

Senhor Representante Legal,

1. Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Rádio Comunitária Clube FM**, na localidade de **Sítio Novo do Tocantins**, estado de **Tocantins**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.013388/2010**, comunicamos o que se segue:

I. A requerente apresentou a documentação relacionada no Ofício nº 3005, datado de 03/06/2011, extinguindo, dessa forma, o motivo que originou o indeferimento, possibilitando a continuidade da análise do pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Em face do exposto, a decisão que promoveu o indeferimento do processo foi reconsiderada, devendo a entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





M. das Comun.
Fig: 136
Rubrica:
SSS - 15

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

CONFERIR
27/09/2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

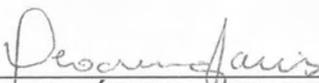
DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.013388/10, de interesse da **Associação Rádio Comunitária Clube FM**, na localidade de Sítio Novo / TO, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 136 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 30 de janeiro de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Divisão



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.013388/10 Localidade/UF: Sítio Novo do
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
(fl 01)						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
(fl 11) art. 2º						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
A Ata de Fundação datada em 15/02/2010 (fl 09) e o Estatuto Social (fls 11 a 16) encontram-se devidamente registrados no Livro A-16 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e a Ata de Eleição datada em 23/02/2010 (fl 17) encontra-se devidamente registrada no Livro B-02 do Registro de Títulos e Documentos.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
(fls 18 e 25 a 58) contendo manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
(fl 20) "Rádio comunitária Clube FM"						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
(fl 20)						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
(fl 20)						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
(fl 08) nº 11.694.314/0001-58 - Ativa						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos /art. 12 Validade: 23/02/2014				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Luis Paulo Oliveira Alves	030.773.591-54	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Jailton Ferreira Costa	234.885.732-49	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
	Antônio Barbosa Jacomo	979.521.681-34	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
	Ariomar Aires Lima	921.929.981-04	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

4 ABR 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013388/10 Localidade/UF: Sítio Novo do
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

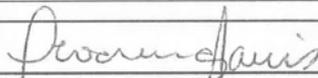
Fiel cumprimento das normas - (fl 19)
BMF - (fls 22 a 24)
Sede: (fl 20) - Avenida 31 de março, S/Nº - Centro
Comprovante de depósito da taxa - (fl 07)
Relação de associados - (fl21)
Declaração de que a Entidade não possui vínculos - (fl20)
Certidão de feito criminal da justiça federal e estadual de todos os dirigentes - (fls. 104 a 107 e 116 a 119)

13. **Conclusão da Análise**

Processo juridicamente regular e instruído.

É o relatório.

À Consideração Superior.



Vilma Alvarenga Fânis
(Analista)

Min. das Comunicações
Fig.: 139
Rubrica: 1



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

UF: TO

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: SITIO NOVO DO TOCANTINS

290 / 105.90

Usuário: - Data: 31/01/2012 Hora: 10:00:31

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Min. das Comunicações
CONFEDE
4 ABR 12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações
 File: 140
 W. Rubica
 05/02/2010

Identificação do Processo

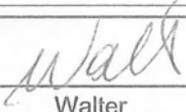
Número: 53000.013388/10 Localidade/UF: Sitio Novo do Tocantins/TO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	05S3611	05S3600
Longitude	47W3824	47W3829

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.37

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. 31 de Março, s/n		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. 31 de Março, s/n - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. 31 de Março, s/n - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Análise 2ª fase. Processo instruído. Não houve alteração de coordenadas. Relatório Final		



 Walter
 (Analista)

CONFERE COPIA

14 MAR 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013388/10 Localidade/UF: Sítio Novo do Tocantins/TO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu? Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="border: none;">b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet. Ltda</td> <td style="border: none;">c. Modelo: DPBLFM</td> </tr> </table>		a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet. Ltda	c. Modelo: DPBLFM	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet. Ltda	c. Modelo: DPBLFM			
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m? Sim <small>Altura: 30,00</small>				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)? Sim				
13.	O transmissor está certificado? Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet. Ltda</td> <td style="border: none;">b. Modelo: SP5025</td> <td style="border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="border: none;">d. Certificado: 0680-03-0528</td> </tr> </table>		a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet. Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680-03-0528
a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet. Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680-03-0528		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu? Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Sim				
16.	Conclusão da Análise				
Análise 2ª fase. Processo instruído conforme a Norma 01/2004, subitem 12.1 e alíneas, que tratam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação. Não houve, na apresentação do projeto técnico, alteração de coordenadas e endereço em relação às inicialmente apresentadas para habilitação.					



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esc. M. das Comunicações
Fls. 142
Rúbrica: P

Nota Técnica nº 0433 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.013388/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária Clube FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Sítio Novo**, Estado do **Tocantins**.

ANÁLISE

2. A **Associação Rádio Comunitária Clube FM**, inscrita no CNPJ sob o número **11.694.314/0001-58**, com sede à **Avenida 31 de Março, s/nº - Centro**, no município de **Sítio Novo**, no estado do **Tocantins**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15/03/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 5/2/2010, com prazo final em 6/5/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida 31 de Março, s/n, no município de **Sítio Novo**, estado do **Tocantins**, de coordenadas

Esc. M. das Com.
CONFERE
4 JUN 2012
P

geográficas em 05°36'11"S de latitude e 47°38'24"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 59, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d" e "e", da Norma Complementar nº 01/2004 e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 68 a 91).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl(s). 75/76, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 140 e 141. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 121, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça



das Comunicações
143

Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- I. nome: **Associação Rádio Comunitária Clube FM;**
- II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Luis Paulo Oliveira Alves	Presidente
Jailton Ferreira Costa	Vice Presidente
Antônio Barbosa Jácomo	Diretor Administrativo
Ariomar Aires Lima	Diretor de Operações

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Avenida 31 de Março, s/n - Centro, município de Sítio Novo, estado do Tocantins;**

IV. localização do **estúdio: Avenida 31 de Março, s/n - Centro, município de Sítio Novo, estado do Tocantins;**

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **05°36'11"S** de latitude e **47°38'24"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 140 e 141, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 75/76, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 7 de fevereiro de 2012.

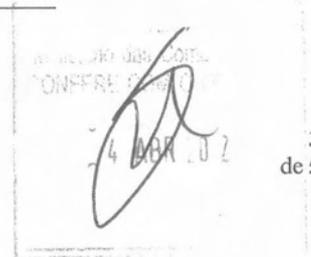


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
 Analista/Chefe de Divisão

Brasília, 07 de fevereiro de 2012.



Walter de Souza Lobato
 Analista/Engenheiro


 4 ABR 2012



De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária – Substituta.

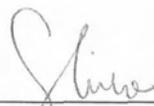
Brasília, 7 de fevereiro de 2012.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

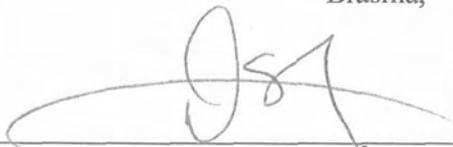
Brasília, 7 de fevereiro de 2012.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de fevereiro de 2012.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 08 de FEVEREIRO de 2012.



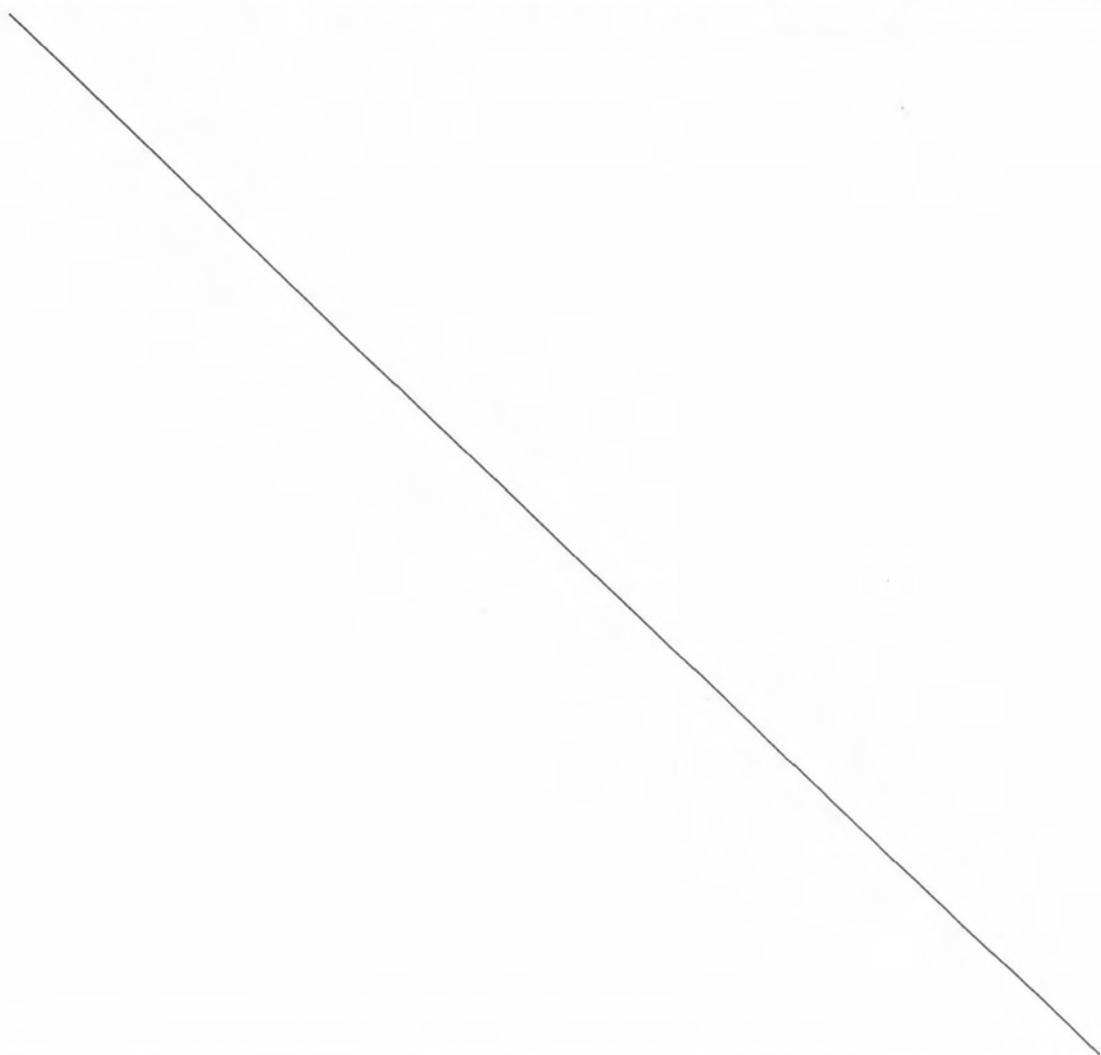
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

M. das Comunicações
Fil: 144
Roberta

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO	UF: TO
SELECIONADA: Associação Rádio Comunitária clube FM	
Nº DO PROCESSO: 53000.013388/10	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 7 de fevereiro de 2012.

Responsável: *Vilma Alvarenga Fanis*
VILMA ALVARENGA FANIS

[Stamp: M. das Comun. - SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA]

u

Waf

f

245
Comunicações

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.013388/2010-55
Qtde. Anexos : 4
Data Abertura : 22/03/2010
Hora Abertura : 14:38:25

Espécie : REQUERIMENTO Número : Data : 19/03/2010
Código Class. Arquivo : 1293
UF : TOCANTINS
Procedência : ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CLUBE FM
Solicitante : LUIS PAULO OLIVEIRA ALVES - PRESIDENTE

Resumo do Assunto :

EM ATENDIMENTO AO AVISO Nº 01/2010 APRESENTA A DOCUMENTACAO QUE TRATA OITEM 7 DA NORMA Nº 1/2004 NORMA COMPLEMENTAR DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA.

Resumo do Complemento :

Interessado : ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CLUBE FM

Para : AF = Juliana

Antecedentes :

- Para o obséquo de :
- Falar-me
 - Examinar e Informar
 - Responder
 - Preparar Resposta
 - Arquivar
 - Providenciar
 - Dar Parecer
 - _____

Favor Providenciar até : 19 103 12012

Observações:

Data : 27 103 12012

Assinatura :

Data: 14/02/2012 5:43:19PM

Emitido por: VALDA LUCIENE DA SILVA

Página Única

4 APR 2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 418/2012/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.013388/2010.

INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Clube FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sítio Novo, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Sítio Novo, Estado do Tocantins.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Sítio Novo, Estado do Tocantins.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 433/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 142/143, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de fevereiro de 2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 6 de maio de 2010 e de acordo com o documento de fls. 1, o requerimento da entidade foi protocolado no dia 19/03/2010, sendo, portanto, tempestivo.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a ata de fundação, (fl. 9), devidamente registrada no cartório competente no dia 12/03/2010 e a ata de eleição e posse de sua diretoria, fl. 10, também registrada no dia 12/03/2010.

4. No Artigo 14 do Estatuto Social de fls. 11/16, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

5. Em cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 2615/98, que aprovou o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, bem como ao item 06 da Norma Complementar nº 01/2004, com a publicação do aviso de habilitação que contemplou a localidade, a interessada apresentou, junto ao poder concedente, pedido de habilitação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, juntando alguns documentos.

CONJUR - 247
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

6. O Departamento de Outorgas de Serviços, ao proceder à análise dos documentos entregues no prazo assinalado no Aviso de Habilitação, concluiu que a entidade requerente estava apta a prestar os serviços de radiodifusão comunitária na localidade onde se encontra estabelecida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 104/107 e 116/119). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 137).

8. Por meio da Nota Técnica nº 433/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 142/143, o procedimento foi encaminhado a esta consultoria jurídica, manifestando o departamento de outorga de serviços de comunicação eletrônica que o feito encontrava-se devidamente instruído.

9. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação de serviços, não havendo concorrentes, segundo constou da norma técnica nº 433/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 142/143.

13. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Norma Técnica nº 433/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls.142/143.

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
247
ABR 30

248
Relatório
30/03/2012

realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (fl. 137).

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em sua Nota Técnica, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que submeto à consideração superior.

Brasília, 1º de março de 2012.

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Ministério da Comunicação
CONJUR
24/03/2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 1521/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.013388/2010.

INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Clube FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sítio Novo, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 418/2012/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de março de 2012


DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





250
D.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 1522/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.013388/2010.

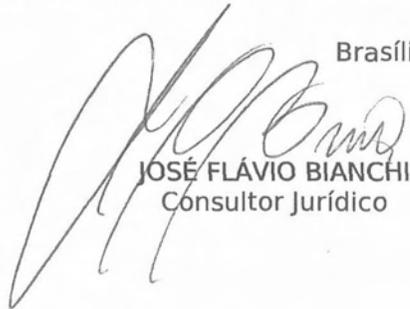
INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Clube FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sítio Novo, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO nº 1521 /2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER nº 418/2012/CAO/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

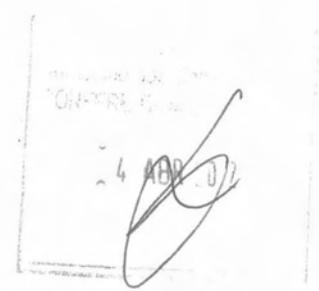
Brasília, 21 de março de 2012.



OSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

02/11/12

CONJUR
4 MAR 2012



PORTARIA Nº 191 , DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013388/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária clube FM, com sede na Avenida 31 de Março, s/nº - Centro, Município de Sítio Novo, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º 36' 11" S e longitude em 47º 38' 24" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 03 / 04 / 2012
Página: 150 Seção: 1
ANOTADO POR: *[Assinatura]*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 191, de 02/04/2012, no Diário Oficial da União de 03/04/2012, que autoriza a **Associação Rádio Comunitária Clube FM** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Sítio Novo / TO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.013388/2010**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 03 de abril de 2012.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 3 de abril de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 04 de abril de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 13 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00151 2012
- 53000.012106/2011

MC 00152 2012
- 53710.001108/2002

MC 00153 2012
- 53000.008023/2010

MC 00154 2012
- 53000.021062/2008

MC 00155 2012
- 53000.013388/2010

MC 00156 2012
- 53000.026993/2010

MC 00157 2012
- 53000.014693/2003

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta